

**FACULDADE LEÃO SAMPAIO
CURSO DE BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL**

IZABELLA SANTOS SOUSA LOPES

**A INFLUÊNCIA DO PETI DIANTE DA EDUCAÇÃO E
DO ACESSO À CIDADANIA NO BAIRRO TIMBAÚBAS NA CIDADE DE JUAZEIRO
DO NORTE – CE**

**JUAZEIRO DO NORTE - CE
2012**

IZABELLA SANTOS SOUSA LOPES

**A INFLUÊNCIA DO PETI DIANTE DA EDUCAÇÃO E
DO ACESSO À CIDADANIA NO BAIRRO TIMBAÚBAS NA CIDADE DE JUAZEIRO
DO NORTE – CE**

Monografia apresentada à Faculdade Leão Sampaio como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientador: Prof^o. Esp. José Ivan Alves

JUAZEIRO DO NORTE - CE

2012

IZABELLA SANTOS SOUSA LOPES

**A INFLUÊNCIA DO PETI DIANTE DA EDUCAÇÃO E
DO ACESSO À CIDADANIA NO BAIRRO TIMBAÚBAS NA CIDADE DE JUAZEIRO
DO NORTE – CE**

Monografia apresentada à Faculdade Leão Sampaio como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Aprovado em _____/_____/_____

BANCA EXAMINADORA:

Prof^a. Espec. José Ivan Silva Alves

Orientador

Prof^a. Ms. Rose - Ane Lucena Lima Silveira

1^a Examinadora

2^a Examinadora

Prof^a. Ms. Andreia Catarina Brandão

Dedico a Deus, as crianças e famílias participantes do PETI, pois sem a colaboração delas seria impossível à realização deste trabalho.

AGRADECIMENTOS

Quatro anos se passaram, conhecimentos foram adquiridos e desafios foram superados, mas sozinha não teria sido possível conquistar essa vitória.

Agradeço primeiramente a DEUS, que sempre me guiou nessa trajetória para que eu nunca desistisse.

Aos meus PAIS, José Enoque e Ana Lúcia, que muitas vezes se doaram por inteiro, renunciando seus sonhos para que eu pudesse realizar os meus. Agradeço ao apoio, mesmo que distante, da minha querida e única irmã Emanuella Santos.

Ao meu marido, Carlos Raphael, o qual sempre acreditou na minha capacidade, sendo compreensivo nos quatro anos que estive ausente. Ao meu filho BRUNO, razão de toda essa dedicação, em busca do nosso futuro.

As minhas amigas de sala, Danielle, Maria das Virgens, Francisca Cintia e Denyse, onde estivemos sempre unidas nessa caminhada.

A minha técnica de campo, Homlécia Araújo, onde dedicou o seu tempo para me passar o seu conhecimento e a sua experiência em busca do meu aprendizado.

Ao meu orientador, José Ivan, por toda a paciência, as palavras de apoio e o compartilhamento do seu conhecimento para o aperfeiçoamento deste trabalho.

Aos membros da banca examinadora, que disponibilizaram seu tempo para prestigiar a apresentação desta pesquisa.

Meus sinceros agradecimentos a todos que contribuíram para a realização desse sonho, o qual realizei através de muito esforço, renúncias e dedicação.

*“Brincar, estudar, viver.
Trabalhar só quando crescer.”*

Autor Desconhecido

RESUMO

A gravidade e a complexidade da realidade de crianças e adolescentes que exercem algum tipo de atividade laboral tem sido motivo de preocupação de diversos organismos nacionais e internacionais. Nesse sentido, muitos foram os avanços na tentativa de combate ao problema nas últimas décadas no Brasil. Dentre eles, o mais importante foi o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que objetiva buscar a erradicação do trabalho infantil, da exploração sexual, da violência doméstica, dentre outros, proporcionando uma melhor qualidade de vida para os jovens do país. Os índices de crianças que ainda trabalham são bastante expressivos e apenas comprovam uma realidade em nosso país, sendo esse problema de extrema complexidade, crueldade e magnitude. Nesse ínterim, o presente trabalho tem como objetivo analisar a influência do programa PETI junto às famílias das crianças inscritas, reportando-se à educação e à socialização no CRAS III, do Bairro Timbaúba, em Juazeiro do Norte-CE. Ainda busca compreender as condições de acesso das crianças e dos adolescentes para o serviço de programas do CRAS III, por fim identificar a compreensão das famílias do referido CRAS. A metodologia utilizada para realização deste trabalho foi através de pesquisas bibliográficas em livros, revistas e artigos de autores diversos, como também pesquisa de campo. Realizou-se revisão bibliográfica, onde foram reunidas idéias de vários autores, e ainda uma pesquisa amostral com os responsáveis das crianças inscritas no programa PETI. Este estudo é de natureza descritiva com abordagem qualitativa e quantitativa, cujos resultados serão discutidos através de gráficos, visando melhor compreensão do tema. Na coleta de dados, foram aplicados 20 formulários de entrevistas compostos de informações como: mudanças ocorridas após inserção no programa, renda familiar, composição da família, moradia e conhecimento sobre o programa.

Palavras - chave: Assistência; educação; PETI.

ABSTRACT

The severity and complexity of the reality of children and adolescents engaged in some sort of labour activity has been of concern to various national and international bodies. In this sense, many were the advances in an attempt to combat the problem in recent decades in Brazil. Among them, the most important was the Statute of the child and the adolescent – ECA, which aims at seeking the eradication of child labour, sexual exploitation, domestic violence, among others, providing a better quality of life for the youth of the country. The indexes of children that still work are quite impressive and just prove a reality in our country, this issue of extreme complexity, cruelty and magnitude. In the meantime, the present study aims to analyse the influence of the PETI program along with the families of children entered, referring to education and socialization in the CRAS III Subdivision Timbaúba in Juazeiro do Norte-CE. Still tries to understand the conditions of access of children and adolescents for programs of CRAS III finally identify the understanding of families of the CRAS. The methodology used for this study was through bibliographic searches in books, magazines and articles from various authors, as well as field research. Bibliographical review was held, where they were gathered ideas from multiple authors, and even a sample search with the heads of the children enrolled in the PETI. This study is descriptive in nature with qualitative and quantitative approach, the results of which will be discussed using graphics, aimed at better understanding the topic. In the data collection forms have been applied 20 interviews composed of information such as: changes after insertion into the program, family income, family composition, housing and knowledge about the program.

Key Words: assistance; education; PETI.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

- BPC** Benefício de Prestação Continuada
- CNAS** Conselho Nacional de Assistência Social
- CNSS** Conselho Nacional de Serviço Social
- CRAS** Centro de Referência da Assistência Social I
- CREAS** Centro de Referência Especializado de Assistência Social
- DNCr** Departamento Nacional da Criança
- FEB** Força Expedicionária Brasileira
- FEBEM** Fundação do Bem Estar do Menor
- IBGE** Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
- LBA** Legião Brasileira de Assistência
- LDB** Lei de Diretrizes e Bases
- LOAS** Lei Orgânica da Assistência Social
- MDS** Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
- MPAS** Ministério Previdência Assistência Social
- NOB** Norma Operacional Básica
- PAIF** Programa de Atenção Integral à Família
- PETI** Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
- PL CEBAS** Projeto de Lei Certificado de Entidade beneficente de Assistência Social
- PL SUAS** Projeto de Lei do Sistema Único de Assistência Social
- PNAS** Política Nacional de Assistência Social
- PNBEM** Política Nacional do Bem – Estar do Menor
- PPD** Pessoas Portadoras de Deficiência
- SAM** Serviço de Assistência ao Menor
- SESC** Serviço Social do Comércio
- SESI** Serviço Social da Indústria
- SENAI** Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
- SNAS** Secretaria Nacional de Assistência Social
- SINPAS** Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social
- SUAS** Sistema Único de Assistência Social

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Renda Familiar dos participantes do PETI	41
Gráfico 2: Condição de Moradia	42
Gráfico 3: Número de filhos dos participantes da pesquisa	42
Gráfico 4: Situação de empregabilidade	43
Gráfico 5: Idade Média das Crianças	44
Gráfico 6: Situação do filhos quanto ao domínio da leitura	45
Gráfico 7: Nível de escolaridade dos alunos	45
Gráfico 8: Aproveitamento após inserção no PETI	46
Gráfico 9: Ocorrência de mudanças na aprendizagem	47
Gráfico 10: Ocorrência de mudanças na socialização	48
Gráfico 11: Conhecimento sobre o PETI	49

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	12
CAPÍTULO I: HISTÓRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14
1.1 Assistência Social no Brasil.....	15
1.2 Proteção a criança e ao adolescente.....	20
1.3 Importância da família nos programas.....	24
CAPÍTULO II: CONTEXTO HISTÓRICO DO TRABALHO INFANTIL	28
2.1 Programa do CRAS e CREAS voltados a crianças e adolescentes.....	31
2.2 O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	33
2.3 A influência do PETI na educação e cidadania dos participantes	35
CAPÍTULO III: PESQUISA JUNTO AS FAMÍLIAS DAS CRIANÇAS INTE-GRANTES DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO IN-FANTIL (PETI)	38
3.1 Procedimentos Metodológicos	38
3.2 Instrumento de coleta de dados	40
3.3 Análise e discussão dos dados da pesquisa	40
CONSIDERAÇÕES FINAIS	51
REFERÊNCIAS	52
APÊNDICE	56

INTRODUÇÃO

O interesse em desenvolver uma pesquisa social, cujo foco é verificar a questão educacional e a socialização das crianças inscritas no PETI no CRAS III, do Bairro Timbaúba, em Juazeiro do Norte-CE, surgiu após conhecer como a infância vem sendo tratada ao longo dos tempos no Brasil. Muitas vezes, a criança é obrigada a trabalhar desde cedo, sendo privada da educação e do gozo pleno dos seus direitos, os quais deveriam ser garantidos.

Nesse sentido, percebe-se que crianças e adolescentes em vulnerabilidade social são tratados de forma assistencialista, ou ainda, com políticas ajustadoras de conduta. Assim, estes eram tidos como meros clientes do Estado. Desta maneira, o objetivo principal deste trabalho é averiguar se as exigências para inserção e permanência no programa estão sendo consideradas, e até que ponto este é favorável na educação e socialização deste segmento.

Porém, vale ressaltar que as crianças e adolescentes inseridos no PETI precisam estar enquadrados nas condicionalidades do programa, uma vez que o mesmo busca mudar a vida daquelas crianças em situação de trabalho ou exploradas por motivos diversos.

Somente após a promulgação da Constituição Federal de 1988, conhecida como Constituição Cidadã, é que foram assegurados os direitos e deveres aos cidadãos e garantida a equidade social. Concomitantemente, através do Estatuto da Criança do Adolescente (ECA), lei fortemente impulsionada por um contexto internacional de proteção, as crianças e os adolescentes passaram a ser vistos como sujeitos de direitos.

Busca-se, desta forma, conhecer a importância dada a tal temática, e neste sentido, verificar se as ações voltadas para este público são introjetadas nos indivíduos de forma alienante, tornando-os leigos, ou se estes são conscientizados enquanto protagonistas de direitos.

A pesquisa foi desenvolvida no âmbito da Assistência Social, na cidade de Juazeiro do Norte- CE, especificamente no CRAS III. Justifica-se a delimitação do local escolhido para desenvolver o trabalho pelo fato de se tratar de uma instituição que trabalha com este público específico. Nesta perspectiva, busca-se compreender se as ações desenvolvidas pelo programa influenciam na educação e na

socialização do público acima citado. Logo, o trabalho a ser elaborado busca ser relevante para o meio acadêmico, assim como para a sociedade, de forma genérica.

CAPÍTULO I: HISTÓRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A política social tem que ser considerada como algo dinâmico, pois obedece aos ditames da conjuntura social, abrangendo todos os seus ângulos, podendo, de acordo com o momento sócio-histórico, avançar ou retroceder. Desde épocas passadas, as políticas sociais e a assistência social estão associadas à construção da sociedade burguesa, junto ao processo de evolução do sistema capitalista, o qual desencadeou o antagonismo das classes sociais.

Na realidade, a Assistência Social coloca-se em prática, de maneira a incorporar as políticas setoriais, mirando o enfrentamento da pobreza, a garantia dos mínimos sociais, o provimento de condições para atender contingências e a universalização dos direitos sociais. Todavia, é necessário compreender que os objetivos da política da Assistência Social, de acordo com a lei nº 8.742, sancionada em dezembro de 1993, é proteger a família, maternidade, infância, adolescência e velhice, além de amparar crianças e adolescentes carentes. Tem ainda como propósito a promoção e integração ao mercado de trabalho; como ressalta Mustafá:

A organização da política de Assistência Social é baseada na descentralização político administrativa para os Estados, para o Distrito Federal e Municípios; na participação da população por meio de organizações representativas (Conselhos de Assistência Social), na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis (federal, estadual e municipal); na primazia da responsabilidade do Estado na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo (Mustafá, 2003,p.127)

Outro propósito dessa política, também exposto na referida lei, é a habilitação e reabilitação das Pessoas Portadoras de Deficiência (PPD) e a promoção de sua integração à comunidade. Visa garantir um salário mínimo de benefício mensal aos portadores de deficiência e ao idoso, mesmo aqueles que não comprovem meios de prover a própria manutenção ou tê-la provida por sua família.

Desta forma, entende-se perfeitamente a suma importância da assistência social dentro do contexto político do país. É fundamental que se analise essa questão em nível de Brasil, para que assim se possa compreender melhor a evidência dada a essa questão no país.

1.1 Assistência social no Brasil

A Assistência Social no Brasil tem sua origem histórica baseada na caridade, filantropia e na solidariedade religiosa. Na fase da Velha República brasileira, introduzindo a ideia de assistência social como era concebida, Ataulpho Nápole de Paiva (Barroco 2003) passou a resguardá-la como obrigação do Estado, ideia, no entanto, que, por ser muito avançada para a época, não desenvolveu.

Desta forma, já no século XX, os brasileiros e parte dos socialistas passaram a entender que, mesmo por baixo de uma economia capitalista, era preciso que o Estado se responsabilizasse em realizar/ executar os serviços sociais de qualidade (BRASIL, 2004).

Durante o período da ditadura do Estado Novo (1937/ 1945), foram criadas as instituições de assistência social no Brasil, conforme relatado por Maciel, Tepedino e Campelo (2001), dentre as quais, citamos:

O Conselho Nacional de Serviço Social (CNSS): Criado em 1938, cujo objetivo era centralizar e organizar as obras assistenciais públicas e privadas, sendo utilizado como mecanismo de clientelismo político e de manipulação de verbas e subvenções públicas (BRASIL 2004)

A Legião Brasileira de Assistência (LBA), criada em 1942, foi organizada em consequência do engajamento do País na Segunda Guerra Mundial. Tinha como objetivo prover as necessidades das famílias, cujos chefes haviam sido mobilizados para a guerra. Barroco (2003) esclarece:

Tal conjuntura favorece sua criação, uma vez que ocorreu significativa queda do poder aquisitivo do proletariado e da pequena burguesia urbana. Mesmo dispondo de técnicos capacitados para a função, o comando da LBA sempre esteve entregue as Primeiras Damas, caracterizando o aspecto filantrópico, de ações clientelistas, conforme os interesses dos governos vigentes (BARROCO, 2003, p.145)

A Legião Brasileira de Assistência passou a ser presidida pela primeira dama Darcy Vargas. Inicialmente, as ações da LBA eram voltadas para "acarinhar pracinhas brasileiros da Força Expedicionária Brasileira – FEB – combatentes da II Guerra Mundial, com cigarros e chocolates" e atender suas famílias no pós-guerra. Posteriormente, estendeu suas ações à população em estado de vulnerabilidade e

exclusão social.

De 1946 a 1964, não se constatou mudanças significativas na área de assistência, pois o Estado deu continuidade ao controle nas relações existentes e, mesmo no que se refere às demandas sociais, buscava-se focalizar o trabalho nas disputas eleitorais. Desta maneira, conforme apontam-se as seguintes instituições (BRASIL 2004):

- ✓ Em 1946, foi criada a Fundação Leão XIII pelo governo federal, cujo objetivo principal era atuar especificamente junto aos moradores de favelas, concentrados nos grandes centros urbanos. O trabalho realizado era proporcionar, ao segmento, abrigo, onde pudessem ter alimentos e locais para dormirem. Esta medida era proveniente da articulação entre Estado e hierarquia católica.
- ✓ Ainda em 1946, foi criado o Serviço Social da Indústria (SESI), buscando atuar no bem-estar do trabalhador no setor industrial. Nesta fase (Estado Novo), o empresariado, de acordo com os interesses próprios, envolve-se mais com a questão social. No entanto, o investimento neste campo é mínimo no que diz respeito à responsabilidade do Estado, que provém com recursos públicos as políticas sociais voltadas para os trabalhadores.

Nos anos 50, a partir da modernização do aparelho do Estado, no governo do Presidente Juscelino Kubitschek, as instituições de assistência configuram-se enquanto instrumentos de veiculação de políticas sociais com aspectos claramente assistencialistas, cujo objetivo era trocar a assistência por votos.

Com a mudança do regime político, no ano de 1964, em consequência da ditadura militar, os subsídios para as instituições foram diminuídos de acordo com a ideologia vigente de “deixar o bolo crescer para depois repartir”. No entanto, apesar do contexto de crescimento econômico, a classe trabalhadora seguia em um processo de empobrecimento crescente, pois o que ganhavam mal dava para sua subsistência.

Por volta de 1970, as instituições passaram a ser influenciadas pela política desenvolvimentista, burocrática e “modernizada”, que objetivavam conseguir maior controle sobre a sociedade. Nesse contexto, ocorreu o fortalecimento de instituições, como a LBA, que realizou concurso público para preenchimento das vagas, inclusive para a área de Serviço Social.

Ainda em 1974, sob o regime da ditadura militar, caracterizado pela imposição

do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, o presidente General Ernesto Geisel promulgou a Lei nº 6.036, de 1º de maio de 1974, criando o Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS), desmembrado do Ministério do Trabalho. Esse ministério iria tratar especificamente das questões sociais e previdenciárias (BRAVO 2004)

Em 1977, a Lei nº 6.439, de 1º de setembro, instituiu o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social - SINPAS, orientado, coordenado e controlado pelo Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS), responsável "pela proposição da política de previdência e assistência médica, farmacêutica e social, bem como pela supervisão dos órgãos que lhes são subordinados" e das entidades a ele vinculadas (BRASIL 2004)

Em continuidade ao processo, Bravo (2004) lembra:

Na década de 80, como reação, resultado do fracasso do milagre econômico, tem-se o crescimento do nível de pauperização da fatia da população que já fazia parte do segmento marginal do processo produtivo, sendo registrados níveis altíssimos de total miséria, elevação da mortalidade infantil e desnutrição. Nesse contexto são inseridos nas instituições diversos programas, constituídos de ações fragmentadas, que buscam atender as exigências desse contingente da população cada vez mais dependente de benefícios (BRAVO 2004, p. 186)

Segundo o autor, novos rumos começaram a surgir e, em 1988, é promulgada a Constituição, a qual reconhece a assistência social como dever de Estado no campo da seguridade social, e não mais política isolada e complementar à Previdência. Daí começaram as mudanças significativas da assistência social.

Surge, em 1989, o Ministério do Bem Estar Social que, na contramão da Carta Magna, fortalece o modelo simbolizado pela LBA (centralizador, sem alterar o modelo já existente).

Porém, na década de 1990, mais precisamente no governo de Fernando Collor de Melo, a LBA entrou em declínio por conta dos desmandos políticos, causando, assim, a extinção da instituição, fato atestado através da tese de Soares (2001), que argumenta que o período Collor se constituiu no desmonte do padrão de proteção social, sem uma efetiva substituição do mesmo.

Após tantos desmandos, ainda em 1990, a Lei nº 8.028 veio reunificar o Ministério da Previdência Social e do Trabalho e criar o Ministério da Ação Social. É

também nesta época que veio a primeira redação da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), vetada no Congresso nacional. Essa reunificação ocorre para facilitar as questões sociais previdenciárias e de trabalho, uma vez que estão fortemente relacionadas.

Em 1993, foi promulgada a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei nº 8742/ 93, que criou o Benefício Assistencial de Prestação Continuada (BCP). Extinguiu, ainda, o Conselho Nacional do Serviço Social (CNSS) e determinou a instalação do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

Porém, no ano de 1995, o então presidente Fernando Henrique Cardoso extinguiu por decreto a LBA que, desde a sua criação, constituía-se estrutura fortalecida, ressaltando que nenhuma outra instituição foi criada para substituí-la.

Com a extinção da LBA, foi criado o Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS), ligado à Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), que assumiria o papel da LBA e do também extinto Ministério do Bem Estar Social. Ainda no ano de 1995, aconteceu, em Brasília, a 1ª Conferência Nacional de Assistência Social, com ampla participação da sociedade. Neste movimento, a Política de Assistência ganha seus primeiros contornos como direito, e não como favor.

O Decreto nº 1.605, de 25 de agosto de 1995, regulamentou o Fundo Nacional de Assistência Social, gerido pelo Ministério da Previdência Social, com o objetivo de proporcionar recursos e meios para financiar benefícios e apoiar serviços, programas e projetos de assistência social.

Para BRASIL, 2004 no ano de 1993, a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) começou a ser implantada a partir da concessão de benefício para diferentes segmentos, como os idosos, portadores de deficiência, crianças e adolescentes. Também neste período, foi implementado o processo de descentralização, iniciado a partir da estadualização e municipalização, ou seja, mecanismos em que a execução e a responsabilidade das ações são delegadas aos estados e municípios; e, em 1997 foi editada a Norma Operacional Básica (NOB), que conceitua o sistema descentralizado e participativo. Amplia o âmbito de competência dos Governos Federal, municipais e estaduais e institui a exigência de Conselho, Fundo e Plano Municipal de Assistência Social para o município poder receber recursos federais.

A norma editada em 1997 tem uma nova edição em 1998, a qual diferencia serviços, programas e projetos; amplia as atribuições dos Conselhos de Assistência

Social e cria os espaços de negociação e pactuação - Comissões Intergestora Bipartite e Tripartite, que reúnem representações municipais, estaduais e federais de assistência social (BRASIL 2004).

A Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, reinstituíu o Ministério da Previdência e Assistência social, o qual, em 2003, foi desmembrado pela Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, em Ministério da Previdência Social e Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, este, responsável pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS 2004)

Somente em 2004 que o Presidente Luis Inácio Lula da Silva cria o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), que veio acelerar e fortalecer o processo de construção do SUAS (Sistema Único de Assistência Social). Em dezembro, após ampla mobilização nacional, editou a Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004).

Já em 2005, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) apresentou propostas para a NOB 2005 em evento que reuniu 1.200 gestores e assistentes sociais de todo o Brasil. O texto dessa proposta foi debatido em seminários municipais e estaduais apoiados pelo Ministério, e sua versão final foi aprovada no dia 14 de julho, em reunião do Conselho Nacional de Assistência Social. A partir de agosto, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) virou realidade.

Enfim, em 2011, o Projeto de Lei que concede Certificado de Entidade beneficente de Assistência Social (PL CEBAS) e o Projeto de Lei do Sistema Único de Assistência Social (PL SUAS) foram aprovados no Congresso e viram, de fato, LEI, após mais de 6 anos de sua aprovação no Conselho Nacional de Assistência Social.

Diante do exposto, percebe-se que a assistência social sempre fez parte da história do país, buscando proteger aqueles que se encontravam totalmente sem apoio, sem segurança, como é o caso dos idosos, adolescentes e, principalmente, as crianças e os adolescentes.

É válido ressaltar que todas essas Leis que surgiram com intuito de proporcionar melhorias no setor social não são frutos do acaso, elas representam momentos históricos, refletem disputas de projetos societários, e me sua grande maioria são demandados por necessidades sociais.

1.2 Proteção à criança e ao adolescente

Antes de abordar as questões sobre a proteção da criança e do adolescente, é necessário que se tenha conhecimento do que, na verdade, significam os termos *criança* e *adolescente*. Os vocábulos *criança* e *adolescente* no país podem ser considerados como palavras novas, adotadas recentemente. Tal mudança ocorreu a partir da promulgação da Constituição de 1988 e do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, Lei 8.069), em 1990.

Em tempos passados, anterior a década de 30, criança e adolescente eram os filhos de quem tinha uma considerável condição financeira, frequentadores das melhores escolas, estes não tinham necessidade de ajudar os pais, quando ajudavam era por diversão. Por outro lado, aquelas crianças, filhos de pessoas com pouco ou quase sem nenhum poder aquisitivo eram tratados como “menores”, um termo estereotipado voltados a crianças e adolescentes pobres, na sua grande maioria, vistos e tratados conforme Artigo 2º do Código dos Menores, (COSTA, 1994; FALEIROS, 1995; LONDOÑO, 1991; PASSETTI, 1991, p.89).

Essas palavras foram tendo outras visões, passaram a determinar todos aqueles com faixa etária menor de dezoito anos como sujeito de direitos perante a sociedade. Desta forma, diante do novo prisma que se descortinou para a constituição da infância e da juventude brasileira, o conceito para definir criança e adolescente considerado neste trabalho é exatamente o que está exposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu artigo 2º, que denomina *criança* como toda a pessoa com idade até doze anos incompletos, e *adolescente*, aquele com idade entre doze e dezoito anos, como análises frisadas por diversos autores:

A doutrina da situação irregular consistia em definir o tipo de tratamento e a política de atendimento destinado aos “menores”. Tratamentos que diversificavam do assistencialismo à total reclusão do menor, que, via de regra, estava sob a tutela do Estado e à mercê do veredito inquestionável da autoridade judicial.

Na ótica da Doutrina da Situação Irregular, afirmada desde o primeiro Código de Menores, previstas situações de irregularidade - vadiagem, mendicância, libertinagem, delinquência, a criança e o adolescente deviam ser diagnosticados em sua patologia, compreendidos e tratados como objetos, passíveis da aplicação de medidas jurídicas e sociais impostas “de cima para baixo” pelo juiz de menores.

O autor KAMINSKI (2004, p.156) enfatiza:

A situação de dependência do menor não era atribuída aos fatores estruturais, mas sim interpretada como uma condição natural da orfandade, ou vista como incompetência das famílias pobres de cuidarem dos seus próprios filhos. Nasce daí que a ausência, a pobreza e a desestrutura familiar assumem-se culpadas por aquela situação do 'menor'. Embora a causa relativa ao fator econômico fosse bastante visível e conhecida pelos legisladores e estudiosos, nenhuma solução era apresentada para o seu enfrentamento. Em decorrência disso, muitos denunciavam que nenhuma lei de proteção à criança seria útil enquanto não fosse combatida a exploração econômica a que está submetido o trabalhador adulto (seus pais), bem como enquanto houvesse omissão do Estado em promulgar uma lei de proteção social à classe trabalhadora.

Neste contexto, podemos afirmar que o Estado se omitia da condição de subsidiar instrumentos legais de proteção aos menores, uma vez que não disponibilizavam condições do adulto trabalhador cuidar dos seus filhos, cabendo ressaltar as conquistas atuais de auxílios da proteção e assistência as crianças e adolescentes, como: auxílio maternidade; licença maternidade por 06 meses; licença paternidade, beneficiando os laços familiares e a alimentação materna, primordial aos seis meses de vida, ressaltando ainda o direito a redução da jornada de trabalho para cuidados com filhos que apresentam deficiências motoras e intelectual.

Segundo Amin (2009), a doutrina da proteção integral estabelecida no artigo 227 da Constituição substituiu a doutrina da situação irregular que ocupou o cenário jurídico infanto-juvenil por quase um século, limitando-se a tratar daqueles que se enquadravam no modelo pré-definido de situação irregular, estabelecido no artigo 2º do código de menores de 1979.

A autora continua sua crítica; apesar das diversas medidas de assistência e proteção previstas pela lei de 1979 para regularizar a situação dos menores, a prática era de uma atuação segregatória na qual, normalmente, estes eram levados para internatos, ou, no caso de infratores, institutos de detenção mantidos pela Fundação do Bem Estar do Menor (FEBEM). Inexistia a preocupação em manter vínculos familiares, até porque a família ou a falta dela era considerada a causa da situação irregular.

Agora, reportando à questão do menor, de acordo com Londoño (1991), a palavra "menor", até 1920, significava criança, adolescente ou jovem e assinalava o

limite de idade, que os impedia de terem direito à emancipação paterna. Garantia, assim, a guarda e a autoridade dos pais sobre os filhos, impossibilitando-os de assumirem responsabilidades civis ou canônicas.

Na passagem do século, *menor* deixou de ser uma palavra associada à idade, quando se queria definir a responsabilidade de um indivíduo perante a lei, para designar principalmente as crianças pobres abandonadas ou que incorriam em delitos (LONDOÑO, 1991p.142).

A partir de então, a expressão “menor” passou a referir-se a toda criança que se encontrava em situação de abandono e marginalidade, além de definir sua condição civil e jurídica, pois o menor era considerado como pobre, totalmente desprotegido, , viviam nas ruas expostos à delinquência.

A partir de 1921, com a lei orçamentária 4.242, regulamentada em 20 de novembro de 1923, esses menores passaram a ser atendidos pelo Estado por meio de instituições e patronatos. Lembrando que essa Lei autorizou o serviço de Assistência e Proteção à Infância Abandonada e aos delinquentes (LONDOÑO, 1991; PASSETTI, 2004), transformando a “caridade” expandida ao segmento infanto-juvenil em serviços financiados pelo Estado:

[...] A atenção à criança passou a ser proposta como um serviço especializado, diferenciado, com objetivos específicos. Isso significava a participação de saberes como os do higienista, que devia cuidar de sua saúde, nutrição e higiene; *os do educador, que devia cuidar de disciplinar, instruir, tornando o menor apto para se reintegrar à sociedade;* e os do jurista, que devia conseguir que a lei garantisse essa proteção e essa assistência (LONDOÑO, 1991; PASSETTI, 2004, p. 255)

Mesmo colocando o menor sob a tutela do Estado, a responsabilidade ou “culpa” de os menores incorrerem em condutas anti-sociais e em “situação irregular” era atribuída à família socioeconomicamente desfavorecida, mas é importante rever essa questão, pois cada segmento tem sua parcela, tanto a família como o próprio estado. O problema então é que essa responsabilidade reforçava, cada vez mais, o preconceito e a desigualdade social existente na conjuntura brasileira da época, como descrevem os dispositivos do Artigo 2º do Código de Menores de 1927, o qual considerava como em situação irregular o menor:

I - *privado de condições essenciais à sua subsistência, saúde e instrução obrigatória*, ainda que eventualmente, em razão de falta, ação ou omissão dos pais ou responsável; manifesta impossibilidade dos pais ou responsável para provê-las;

II - vítima de maus tratos ou castigos imoderados impostos pelos pais ou responsável;

III - *em perigo moral, devido encontrar-se, de modo habitual, em ambiente contrário aos bons costumes; exploração em atividade contrária aos bons costumes;*

IV - privado de representação ou assistência legal, pela falta eventual dos pais ou responsável;

V - Com desvio de conduta, em virtude de grave inadaptação familiar ou comunitária;

VI - autor de infração penal.

Parágrafo único. Entende-se por responsável aquele que, não sendo pai ou mãe, exerce, a qualquer título, vigilância, direção ou educação de menor, ou voluntariamente o traz em seu poder ou companhia, independentemente de ato judicial (BRASIL, 2004).

A partir destes dispositivos, fica evidente a situação irregular a que eram submetidos à criança e o adolescente pobre. Devido às más condições socioeconômicas, eram transformados em delinquentes em potencial e nasciam predestinados, conforme a visão dos juristas, a seguirem no submundo do crime e a ameaçarem o futuro da sociedade. Logo, as crianças, adolescentes e jovens oriundos de famílias de baixa renda e “desestruturadas” se encontravam em situação irregular e estavam fadados a ingressar em instituições para menores, no intuito de serem reconduzidos à sociedade, que os esperava disciplinados e aptos ao trabalho

Perante a lei são menores que deverão ser educados para se tornarem adultos respeitosos. Socialmente são menores oriundos de famílias desorganizadas, incapazes de lhes dar a educação elementar. Psicologicamente são considerados imaturos e portam personalidades com desvios de conduta. Estas características levam o Estado, através da legislação (Código dos Menores) e de instituições (Fundações Estaduais do Bem-Estar), a defini-los como perigosos (PASSETTI, 1986, p. 54).

É fundamental esclarecer que, desde a Constituição de 1988 e com a promulgação dos Direitos da Criança e do Adolescente, como disciplina jurídica autônoma, ocorreu a revogação total da doutrina da “Situação Irregular” do Código de Menores, passando para a chamada “Doutrina da Proteção Integral”, defendida pela União das Nações Unidas (ONU), respaldada na Declaração Universal dos Direitos das Crianças de 20 de novembro de 1959.

Esta doutrina, segundo Costa (1994), reforça o valor intrínseco da criança

como ser humano; a necessidade de especial respeito à sua condição de pessoa em desenvolvimento; o valor prospectivo da infância e da juventude como portadoras da continuidade do seu povo, da sua família e da espécie humana e o reconhecimento de sua vulnerabilidade, o que torna as crianças e os adolescentes merecedores de proteção integral por parte da família, da sociedade e do Estado. Este deverá atuar por meio de políticas específicas para o entendimento, a promoção e a defesa de seus direitos.

Essas novas definições ou termos tentam dar novos rumos e expectativas à população infanto-juvenil brasileira, recontextualizando o termo “menor” do ordenamento jurídico nacional, destituindo-o do seu caráter infracional, discriminatório e estigmatizante. A criança e o adolescente passaram a ser, então, prioridade absoluta da família, da comunidade e do Estado. Conforme o mesmo autor, a criança e o adolescente têm prioridade em receber proteção e socorro em qualquer situação ou circunstância; precedência no atendimento por serviços ou órgãos públicos de qualquer um dos poderes que regem o país; na formulação e execução de políticas públicas e em ter preferência na destinação de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção da infância da juventude.

1.3 A importância da família nos programas

Analisando a história da família ao longo dos tempos, desde a antiguidade, constata-se que o homem procura viver em paz e harmonicamente uns com os outros. Essa busca apenas afirma a tese de que as pessoas têm a chance de poder viver bem e, assim, constituírem-se de forma estruturada. A convivência familiar é um aspecto essencial de desenvolvimento e também um direito inalienável.

Pode-se então, definir família como:

um conjunto invisível de exigências funcionais que organiza a interação dos membros da mesma, considerando-a, igualmente, como um sistema, que opera através de padrões transacionais. Assim, no interior dela, os indivíduos constituem subsistemas, podendo ser formados pela geração, sexo, interesse e/ ou função, havendo diferentes níveis de poder, e onde os comportamentos de um membro afetam e influenciam os outros membros. A família como unidade social, enfrenta uma série de tarefas de desenvolvimento, diferindo a nível dos parâmetros culturais, mas possuindo as mesmas raízes universais (MINUCHIN, 1990).

Desta forma entende-se que realmente a família é o alicerce, a base de tudo que gira em torno dos indivíduos, inclusive com interesses comuns. Para enfatizar ainda mais, com base nas ideias de Kaluostian (2008), a família, como forma agregada, tem a sua vida afetada pelo intenso processo de desenvolvimento sócioeconômico.

Um tópico que caracteriza a situação de famílias são as questões sociais de inúmeras naturezas. Como exemplo, pode-se citar o desrespeito aos direitos humanos, configurado em casos envolvendo abuso, exploração sexual, violação de direitos, dentre outros fatores que afetam demasiadamente os componentes de uma família.

É importante esclarecer que não basta ter a família como centralidade da política; reconhecer sua pluralidade de formas e singularidades; são necessários serviços públicos de acesso universal voltados a ela que secundarize suas funções de reprodução social.

Não se pode deixar de abordar que a relação da família com o Estado é conflituosa desde o princípio porque se preocupa mais com a disputa do controle sobre o comportamento do homem do que com os indivíduos propriamente ditos. Desta forma, a relação da família com o Estado pode ser vista de duas maneiras diversificadas, onde a primeira é vista como uma questão de invasão progressiva e de controle do Estado sobre a vida familiar e individual, que tolhe a legitimidade e desorganiza os sistemas de valores radicados no interior da família. Na outra forma, a relação da família com o Estado é vista como uma questão que tem permitido uma progressiva emancipação dos indivíduos (MIOTO, 2004)

Desta maneira, observa-se que as mudanças acontecidas no decorrer dos anos foram significativas no que se refere às famílias brasileiras. Com relação a estas mudanças ocorridas no país, a Constituição Federal de 1988 foi pioneira nessas alterações, principalmente voltada ao âmbito social.

De acordo com Sarti (2008), no Brasil, a Constituição Federal de 1988 instituiu duas profundas alterações no que se refere à família: 1) queda da chefia conjugal masculina, tornando a sociedade conjugal compartilhada em direitos e deveres pelo homem e pela mulher; 2) fim da diferenciação entre filhos legítimos e ilegítimos, reiterado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), promulgado em 1990, que os define como “sujeitos de direitos”. Com o exame de DNA, que comprova a paternidade, qualquer criança nascida de uniões consensuais ou de

casamentos legais pode ter garantidos seus direitos de filiação por parte do pai e da mãe.

Para Losacco (2008), atualmente, o que se observa é que as famílias vêm passando por um processo de transformação intensa e constante e que, dia a dia, modifica-se progressivamente. Apesar de divulgar sempre que as famílias estão desestruturadas e em crise, vale ressaltar que, mesmo aquelas com dificuldades e problemas, ainda são, sem dúvida, o porto seguro, o alicerce e a base para os jovens.

Conforme o pensamento de Neder (2008), observando a diversidade cultural existente em nosso país, as famílias brasileiras se encaixam em padrões demográficos de acordo com a estrutura familiar histórica.

É válido lembrar que nenhuma família tem hábitos e costumes iguais; cada uma tem uma forma diferente de viver e segue costumes próprios que não se comparam a outro grupo familiar, um exemplo bem claro disso é a família de origem escrava, a qual foi um dos primeiros tipos de família no mundo, onde os costumes de vida, de alimentação e de vestimentas eram totalmente diferentes dos atuais, mas que ainda consegue remeter-se a alguns fatos atuais. Baseando-se nisto é importante entender o que diz os estudos sobre as famílias no Brasil.

Analisando todos os conceitos que definem família, nota-se a sua vital importância para a construção da vida de qualquer ser humano.. Uma definição nítida sobre família para BAPTISTA (2008) é a importância fundamental da unidade familiar, seja qual for o entendimento que dela se tenha em qualquer processo de mudança social. Por ela, passam as decisões e a maioria dos processos culturais básicos que contribuem para mudanças ou enraizamento de procedimentos.

No que se refere à família brasileira Carvalho Filho (2000), relata que no final da década de 1960 e no início da década de 1970, de uma maneira geral, as famílias vêm passando por diversas transformações, mudanças que atravessam a história, década por década, passando a ser encarada, de forma diferente, anos após anos, até chegar à modernidade.

O autor ainda descreve que a família é uma instituição transdisciplinar por excelência e tem sido objeto de estudo de muitas áreas de conhecimento. É uma matriz de subjetividade, de identidade, onde o mundo mental de cada membro e o mundo que os membros constroem juntos são uma verdadeira mente à parte. Essa mente contém todos os elementos do sócio, do cultural e do momento econômico

em que ela se estabelece: é um todo orgânico, vivo, palpitante e inter-relacionado e vem sendo vista com vários olhares na modernidade.

Analisando todo o contexto histórico sobre família desde tempos atrás, percebe-se que o conjunto *em si* chamado família é de fundamental importância para todos os que a formam. Através deste laço familiar, configuram-se muitos contentamentos e realizações, e o mais importante de tudo, o alicerce para a total felicidade de todos que a compõem.

Diante do que foi exposto, entendendo a vital importância da família, é essencial esclarecer que, dentro de todos os programas criados para beneficiar a sociedade, ela é a chave, a peça principal. Nenhum projeto ou programa atinge seus objetivos se não tiver a participação ativa da família; é ela o que vai sinalizar se o que foi proposto terá sucesso ou não, ou seja, sem a sua ativa participação todo e qualquer projeto pode sequer sair do papel.

Na verdade, a política de Assistência Social se preocupa em proteger e cuidar da família através de suas ações. Tem a responsabilidade de favorecer a emancipação de seus membros dentro do princípio de universalidade, princípio este que tem por objetivo se preocupar com a manutenção e a extensão de direitos de acordo com as necessidades de cada família, sendo necessário que esta tenha força de vontade para participar ativamente.

Em suma é primordial compreender que, sem sombra de dúvida e como enfatiza Garcia (1994) , a família deve ser o centro das ações das políticas de assistência social gerenciadas pelo Poder Público, segundo o mesmo, adotar a família como unidade de referência para a ação de uma política pública implica em estabelecer prioridades em uma instância mais complexa que o indivíduo.

CAPÍTULO II: CONTEXTO HISTÓRICO DO TRABALHO INFANTIL

O trabalho infantil não é um fenômeno social que surgiu recentemente na história da humanidade. Portanto, é fundamental que se tenha conhecimento das principais mudanças ocorridas em sua trajetória.

Estudos, tais como os realizados por Ramos (2004), comprovam e demonstram a presença deste fenômeno quando, ainda no século XVI, as embarcações lusitanas tinham, como tripulantes, os meninos na condição de grumetes ou pajens e as meninas, como órfãs do Rei, enviadas para se casar com súditos da Coroa nas Colônias, entre elas, a brasileira. Tais situações evidenciam como viviam crianças e adolescentes, principalmente aquelas pertencentes às famílias pobres. Conforme suas afirmações:

Para os pais destas – consideradas um meio eficaz de aumentar a renda da família –, alistar seus filhos entre a tripulação dos navios parecia sempre um bom negócio. Eles, assim, tanto podiam receber os soldos de seus miúdos, mesmos que estes viessem a perecer no além-mar, quanto livravam-se de uma boca para alimentar. Tampouco a alta taxa de mortalidade a bordo dos navios – algo em torno de 39% dos embarcados – os assustava. Isso porque além de as crianças serem consideradas como pouco mais que animais, a alta taxa de mortalidade em Portugal fazia com que as chances de morrer vítima de inanição ou de alguma doença em terra, fosse quase igual, quando não maior do que a de perecer a bordo das embarcações. (RAMOS 2004, p.22):

Na história brasileira, não só as crianças e adolescentes portuguesas pobres foram convocadas, através do dispêndio da sua força de trabalho, para construção e desenvolvimento do país. A população infanto-juvenil indígena e negra também foi submetida aos rigores do trabalho precoce, desde o Brasil Colônia até a modernidade, construindo a estrutura de produção conforme os ciclos econômicos gerados pelo país (pau-brasil, cana-de-açúcar, café, entre outros). Consistiu processo de distribuição de riquezas que manteve a desigualdade social, pois “os interesses da Coroa no Brasil e dos Portugueses que para cá vieram eram meramente econômicos, de espoliação, e por meio da escravidão estabeleceu-se no país um modelo de desprezo pela vida”. (FALEIROS, 1995, p.232).

Com a implantação e expansão da economia industrial capitalista no país, após o período escravista, a situação de desigualdade social, gerada desde a chegada dos portugueses, não foi modificada, e a situação do trabalho infanto-

juvenil ainda era uma realidade para muitas crianças e adolescentes. Nesse período industrial, muitos brasileiros menores imigrantes ingressaram no sistema produtivo de fábricas e oficinas, assim como afirma Moura (2004, p. 262):

[...] O trabalho infanto-juvenil foi o espelho fiel do baixo padrão de vida da família operária, pautado em salários insignificantes e em índices de custo de vida extremamente elevados. A exploração do trabalho se dava por meio da compressão salarial do trabalhador adulto de sexo masculino; da exploração da mão-de-obra feminina, uma vez que a remuneração de meninas e de adolescentes de sexo feminino caracterizava a dupla discriminação de sexo e de idade; e refletia claramente o fato de que sobre a infância e a adolescência pesava decisivamente a determinação do empresariado em reduzir os custos de produção.

Isto confirma ao processo de deterioração dos valores humanos, que inoportunamente explorava a situação discriminatória relacionada a sexualidade e ao período de transição da formação do ser.

Com Getúlio Vargas no poder, em 1930, o trabalho infantil tornou-se objeto de atenção particular do seu governo. Em 1937, os investimentos em instituições correcionais através do trabalho continuaram. Foi, então, em 1942, que o governo federal criou o Departamento Nacional da Criança (DNCr), instituição responsável pela coordenação das ações dirigidas à criança e ao adolescente, cuja meta era preparação do futuro cidadão trabalhador.

Nesta ocasião, seguindo a mesma lógica, outras instituições – públicas e privadas – apareceram como resultado de uma política compensatória em relação à pobreza sofrida pelos trabalhadores e suas famílias: Legião Brasileira de Assistência (LBA), Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), Serviço Social do Comércio (SESC), Serviço Social da Indústria (SESI), Campanha Nacional de Educandários Gratuitos. Estas instituições, junto ao Departamento Nacional da Criança (DNCr), objetivavam dar às crianças uma formação profissional, além de desenvolver nelas o respeito à hierarquia por meio da educação, suprir o mercado com “capital humano” do futuro cidadão e salvaguardar a família no intuito de proteger a criança e o adolescente.

Nesta mesma época, o governo federal criou o Serviço de Assistência a Menores (SAM), subordinado ao Ministério da Justiça. A partir de 1944, este serviço passou a abranger todo o território nacional, centralizando a assistência ao menor

“delinquente e transviado” da sociedade brasileira. Como afirma Rizzini (1995, p.98),

O Serviço de Assistência ao Menor (SAM), por não atender às reais necessidades das crianças e dos adolescentes, transformou-se em mais um “depósito” para essa população, passando a ser denominada negativamente pela sociedade de “Escola do crime”, “Fábrica de criminosos”, “Sucursal do inferno”, entre outros.

Não obtendo o sucesso esperado; o SAM foi alvo de sérias críticas e denúncias de corrupção, clientelismo, maus tratos dos internos e superlotação, indo de encontro à proposta oficial, voltada para educação, formação profissional, assistência à saúde e cuidados dos internos. Devido a tudo isso, o SAM foi extinto e, para tentar sanar os problemas criados, foi estabelecida a Política Nacional do Bem-Estar do Menor (PNBEM).

Esta política (PNBEM) criada em 1964, surgiu com o objetivo principal de romper com as práticas negativas adotadas pelo SAM, na tentativa de reescrever a história das crianças carentes do país. A nova política de atendimento estava organizada para atender a partir de uma metodologia científica, que se fundamentava em conhecimentos:

- ✓ Psicológicos (estudos dos traços de personalidade);
- ✓ Biológicos (deficiências de crescimento);
- ✓ Sociais (condições materiais) das crianças carentes e infratoras.

Desta forma, (PASSETI, 2004) afirmar que também um dos objetivos da PNBEM estava respaldado na formação de indivíduos para vida em sociedade através da educação.

Diante de tantas mudanças na questão da assistência ao menor, finalmente ocorre uma grande transformação com a promulgação da Constituição Federal de 1988. Lins 2004, ratifica o pensamento de BRASIL, 1988, p.118, quando define o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) concretizando os novos direitos desses atores, expressos em seu Artigo 227, conferindo à família, à sociedade e ao Estado o dever de:

[...] assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Desta forma fica evidente que os direitos da criança e do adolescente não é uma invenção, eles existem, precisam ser respeitados e postos em prática.

A prova disso é que no Parágrafo 3º do mesmo dispositivo que estabelece que a proteção especial à criança e ao adolescente abrangerá, entre outros aspectos, a idade mínima de ingresso ao mercado de trabalho, a garantia de direitos previdenciários e trabalhistas e a garantia de acesso do adolescente trabalhador à escola, destacado por (MINHARRO, 2003). Vale salientar que a Emenda Constitucional de nº 20/98, em seu artigo 403, proíbe o trabalho de menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos.

O ECA surge com grandes modificações e, com isso, também rompe com o Código dos Menores de 1979, o qual estava fundamentado na Doutrina da Situação Irregular, tópico abordado anteriormente.

2.1 Programas do CRAS e CREAS voltados às crianças e adolescentes

Antes de conhecer os programas voltados às crianças e adolescentes oferecidos e apoiados pelo CRAS, é de suma importância que se compreenda o que realmente são essas instituições: CRAS e CREAS.

De acordo com o caderno do CRAS (2009), o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é um órgão público da política de assistência social. Oferece serviços de proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em áreas com grande índice de vulnerabilidade e também de risco social. No entanto, baseado na Tipificação (2009), um dos principais programas que é oferecido pelo CRAS é o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF). Sendo assim, o mesmo vem fazer um trabalho social com as famílias à medida que procura manter unidos os vínculos entre seus membros.

Além dos programas direcionados às famílias, aos idosos e às gestantes, este órgão também desenvolve várias ações específicas para crianças, sendo, portanto, voltadas para a família. Dentre os principais programas encontram-se: Fome Zero e Bolsa Família, além de outros complementares, tal como o PETI.

De acordo com a PNAS/2004, cada CRAS deve realizar, sob orientação do gestor municipal de assistência social, o mapeamento e a organização da rede socioassistencial de proteção social básica, além de promover a inserção das

famílias nos serviços socioassistenciais locais. Cabe também ao CRAS encaminhar a população local para as demais políticas públicas e sociais, possibilitando ações intersetoriais.

No CRAS, os serviços de proteção social básica fornecida às famílias na área de vulnerabilidade social são: Programa de Atenção Integral a Família; Programa de Inclusão Produtiva e Projetos de Enfrentamento a Pobreza; Centro de Convivência para o Idoso; Serviços para Crianças de 0 a 6 anos, que visem o fortalecimento dos vínculos familiares, o direito de brincar, ações de socialização e de sensibilização para a defesa dos direitos das crianças; Serviços Sócio-Educativos para crianças, adolescentes e jovens na faixa etária de 6 a 24 anos, visando sua proteção, socialização e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; Programas de Incentivo ao Protagonismo Juvenil e de Fortalecimento dos Vínculos Familiares e Comunitários; Centros de Informação e de Educação para o Trabalho, voltados para jovens e adultos.

Uma vez abordado em que consiste o CRAS, é interessante que se analise a questão do CREAS. Não obstante tais órgãos pareçam assumir funções iguais, é imprescindível destacar as diferenças entre eles. O Centro de Referência Especializada da Assistência Social (CREAS) é uma unidade de serviço de proteção social especial de média e alta complexidade, visando atender famílias e indivíduos vítimas de violência, maus tratos e outras formas de violação de direitos. Nesse sentido, o atendimento é personalizado e continuado e atua desde a escuta até o encaminhamento para rede de proteção social, visando à garantia de direitos.

O CREAS trabalha na perspectiva de atingir vários objetivos, e estes vão desde o fortalecimento da função da família enquanto protetora de seus membros até a inclusão destas famílias nas redes de proteção social e nos serviços públicos, bem como oferecer condições para reparar danos e interromper a violação dos direitos, prevenindo, assim, a reincidência.

No CREAS, são atendidos crianças, adolescentes e famílias vítimas da violência intrafamiliar e doméstica. Sendo assim, atua em casos de trabalho infantil, abuso, exploração sexual, violência física e doméstica, afastamento do convívio familiar por medida socioeducativa ou de proteção, discriminação e outras situações. Mulheres e pessoas idosas estão incluídas no atendimento, bem como, as famílias e indivíduos em situação de rua, usuários de substâncias psicoativas e/ ou pessoas que necessitem de serviços de habilitação e reabilitação em casos de deficiência.

O CREAS faz parte da política setorial da Assistência Social; esta, por sua vez, faz parte do tripé da Seguridade Social prevista na Constituição Federal de 1988, devendo assistir a quem dela necessitar. Articula-se com serviços de média e alta complexidade, laborando como referência e contra referência.

Desse modo, o CREAS se integra ao Sistema Único de Assistência Social, sendo uma unidade estatal pública, referência de proteção social especial de média e alta complexidade. O co-financiamento Federal para esse serviço se dá através da transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social para os fundos Municipais de Assistência Social.

2.2 O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

Inicialmente, é essencial buscar uma conceituação para o PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), que é um programa de âmbito nacional articulador de um conjunto de ações com objetivo de proteger e retirar crianças e adolescentes com idade inferior a 16 anos da prática do trabalho precoce, resguardando o trabalho na condição de aprendiz a partir de 14 anos, em conformidade com o que estabelece a Lei de Aprendizagem Nº 10.097/2000.

Dessa forma, é válido assegurar que é um programa de natureza intergovernamental e intersetorial que pressupõe, nas três esferas de governo (Estadual, Municipal e Federal), a integração de um conjunto de organizações governamentais e não governamentais em torno do desenvolvimento de iniciativas, estratégias e ações voltadas ao enfrentamento do trabalho infantil.

No âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), o PETI contempla ações como transferência de renda, trabalho social com famílias e serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes retirados do trabalho infantil. Todas essas ações buscam colaborar, de modo decisivo, para o enfrentamento e erradicação de todas as formas de trabalho infantil.

As crianças e adolescentes participantes do programa são oriundas de famílias de baixa renda, com até meio salário mínimo, com idade entre 6 a 15 anos e que estejam em atividades de trabalho consideradas perigosas, insalubres, penosas ou que comprometam o seu desenvolvimento moral e social. Fazem jus a uma bolsa recebida mensalmente, que varia entre R\$ 25,00 e R\$ 40,00; são os pais que

recebem valores como forma de complementação da renda familiar. Porém, para receberem a bolsa, é necessário que assumam o compromisso de manter os filhos beneficiados, os quais devem frequentar regularmente a escola e participar das atividades socioeducativas complementares à escola, denominadas de Jornada Ampliada, oferecida pelo PETI.

Em suma, é importante reforçar que o PETI vem trabalhando, de maneira integrada, ao projeto Bolsa Família, no intuito de atingir um maior número de crianças que se encontram em condições de trabalho.

A proposta do PETI é a inclusão da família dos beneficiários como principal foco de intervenção, vinculando, assim, a estratégia de combate à pobreza, baseado na organização familiar e corresponsabilidade das famílias.

Para (BRASIL, 2004), o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil tem como objetivo geral a retirada de crianças e de adolescentes do trabalho considerado penoso, degradante e insalubre. Mas, para que essa meta seja alcançada, o Programa deve possibilitar o acesso, a permanência e o bom desempenho das crianças, egressas do trabalho infanto-juvenil, na escola. Para viabilizar o processo de permanência das crianças e dos adolescentes no espaço escolar, o PETI dispõe da Jornada Ampliada, que é uma ação educativa complementar à escola, tal como exposto. Suas atividades devem ser desenvolvidas visando à sociabilidade, às trocas culturais e às atividades lúdicas coordenadas por monitores, conforme prescreve o Manual de Orientações do Programa.

Na concepção de Rizzini e Rizzini (1996), existe, na sociedade, a idéia de que o trabalho evita que as crianças e adolescentes se tornem bandidos ou vagabundos; ou a de que o trabalho disciplina a criança e facilita a sua entrada no meio social, impedindo, assim, a sua inserção em atividades ilícitas, ocupando seu tempo ocioso com atividades consideradas “sérias”, “rentáveis” e de “futuro”.

É fundamental ainda esclarecer que o benefício do programa não é apenas financeiro, uma vez que oferece:

- ✓ Apoio e orientação aos beneficiários por meio de atividades de capacitação e geração de renda;
- ✓ Incentivo a ampliação do universo de conhecimentos da criança e do adolescente, por intermédio de atividades culturais, desportivas e de lazer, no período complementar ao do ensino regular (Jornada Ampliada);
- ✓ Estímulo à mudança de hábitos e atitudes, buscando a melhoria da qualidade

de vida das famílias, numa estreita relação com a escola e a comunidade.
Assim, Conforme Aduan (2000, p.76)

o PETI é fruto de uma luta histórica, na área da assistência social, por conquistas de mudanças no panorama legal, com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS; na formulação de uma Política Nacional de Assistência Social – PNAS; na formulação de uma Norma Operacional Básica – NOB e na normatização do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Este arcabouço jurídico fornece à sociedade meios para cobrar do Estado medidas preventivas e de fiscalização para a erradicação do trabalho precoce.

Este programa que configura como um instrumento importante na aplicação prática das políticas de Assistência Social a criança e ao adolescente.

2.3 A influência do PETI na educação e cidadania dos participantes

Uma vez que o programa PETI não proporciona apenas benefícios financeiros, é evidente que ele tem uma grande influência na educação da criança. Uma das principais propostas é que crianças e adolescentes tenham mais tempo para dedicar-se aos estudos e, assim, poder traçar metas para o seu futuro. Outro ponto positivo reside nas exigências de participação na escola, pois a criança precisa ter uma assídua frequência nas atividades escolares, além de responsabilidade em cumprimento de regras.

Neste sentido, o PETI trouxe algumas inovações, possibilitando, assim, a formação de uma nova cultura. Rompe com a aceitação do trabalho infantil legitimado no Brasil desde o século passado, no qual eram atribuídos, ao trabalho precoce, valores morais e disciplinadores e uma forma particular de sociabilidade de crianças e adolescentes.

O PETI foi implantado, mas, para atingir seu objetivo, faz-se necessária uma parceria com o sistema educacional, uma vez que este é o formador responsável pela cidadania. É preciso esclarecer que o programa reconhece a criança e o adolescente como sujeitos de direitos, protegendo-os contra as formas de exploração do trabalho e contribuindo para seu desenvolvimento integral. Com isso, oportuniza o acesso à escola formal, saúde, alimentação, esporte, lazer, cultura e profissionalização, bem como a convivência familiar e comunitária, fatores que são

primordiais na formação da cidadania.

Outro ponto é que o programa chama a responsabilidade das famílias para compromissos exigidos pelo programa, os quais devem ser observados e executados. Cabe às famílias o comprometimento da retirada de todas as crianças e adolescentes de até 16 anos de atividades de trabalho e exploração, bem como a retirada de todas as crianças/ adolescentes até 18 anos das atividades previstas na lista das piores formas de trabalho infantil.

De acordo com a LDB, lei nº 9.394 na área da educação, é necessário que crianças ou adolescentes de 6 a 15 anos possuam matrícula e frequência escolar mínima de 85%. Para os adolescentes de 16 e 17 anos de idade, a matrícula e a frequência escolar mínima devem ser de 75%.

Na área da assistência social, é exigido que as crianças e adolescentes de até 15 anos em risco ou retiradas do trabalho infantil possuam a frequência mínima de 85% da carga horária relativa aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos da proteção básica.

Reportando-se à questão da cidadania, a discussão tornou-se tradição nos estudos sociológicos e educacionais e, graças a tal tradição, a sociedade brasileira discute e problematiza esse conceito de variadas formas. É necessário, pois, uma ação preventiva, tendo em vista que o trabalho infantil tem efeitos a longo prazo e alguns dificilmente são perceptíveis de imediato. Essa condição reforça mitos que trabalhar não faz mal a ninguém.

Segundo o “Manual de orientações” do PETI:

O Programa deve intervir, junto às famílias, particularmente no sentido de propiciar o ingresso, o regresso, a *permanência e o sucesso das crianças e dos adolescentes na escola, retirando as mesmas do mundo do trabalho*. A educação para a cidadania deve ser o eixo central de todos os envolvidos (BRASIL, 2004, p.15, grifo nosso).

Esta afirmação realça o valor da escola e do processo educativo, que se tornam, apesar da defasagem do ensino público, o meio mais viável para a criança ter direito à educação, ao contato com o conhecimento científico, tecnológico e ao lazer, conforme a Carta Magna do país, de 1988, no seu Art. 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Essa nova mentalidade, que é apregoada pela Constituição de 1988, contraria a idéia cultural de se considerar o trabalho desenvolvido por crianças e adolescentes como um valor educativo, disciplinador e reabilitador.

CAPÍTULO III: PESQUISA JUNTO ÀS FAMÍLIAS DAS CRIANÇAS INTEGRANTES DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (PETI)

3.1 Procedimentos Metodológicos

Este aporte sintetiza a culminância de um planejamento objetivo, claro e eficiente, uma vez que, para se trabalhar com a realidade, tem-se que introduzir a prática organizacional fundamentada por métodos teóricos e metodológicos.

Desta forma, o desenvolvimento metodológico foi um componente importantíssimo que culminou neste trabalho, dando vida e dinamicidade à temática do trabalho infantil e do PETI a partir de uma série de atividades relacionadas com os objetivos da pesquisa desenvolvida. Partindo para uma breve conceituação, realizar uma pesquisa é o mesmo que buscar ou procurar por respostas para quaisquer dúvidas ou problemas, ou seja, é todo conjunto de ações que tendem a descobrir soluções para uma dificuldade proposta, utilizando-se, obviamente, de procedimentos científicos.

A presente pesquisa utilizou, inicialmente, como método de procedimento, o bibliográfico, uma vez que se tem a pretensão de analisar a historicidade diante da temática do trabalho infantil, bem como dos serviços ofertados pelo Estado como instrumento de contenção deste dilema social. De acordo com Marconi e Lakatos:

Trata-se de levantamento de toda a bibliografia já publicada, em forma de livros, revistas, publicações avulsas e imprensa escrita. Sua finalidade é colocar o pesquisador em contato direto com tudo aquilo que foi escrito sobre determinado assunto, com o objetivo de permitir ao cientista 'o reforço paralelo na análise de suas pesquisas ou manipulações de suas informações' [...].Marconi e Lakatos (2009, p.43)

O método de abordagem utilizado será quantitativo- qualitativo, sobre os quais May (2004, p. 146) comenta sua importância para o desenvolvimento das pesquisas:

[...] ao avaliar esses diferentes métodos, deveríamos prestar atenção, [...], não tanto aos métodos relativos a uma divisão quantitativa-qualitativa da pesquisa social – como se uma destas produzisse automaticamente uma verdade melhor do que a outra –, mas aos seus pontos fortes e fragilidades na produção do conhecimento social. Para tanto é necessário um entendimento de seus objetivos e da prática.

Desse modo, esta pesquisa possui uma natureza descritiva, onde a relação sujeitos-objetos é ressignificada como uma construção social e histórica colaboradora da produção do conhecimento.

Essa pesquisa foi realizada no CRAS/ Timbaúbas, da cidade de Juazeiro do Norte. Tal órgão atua como instrumento público financiado e fornecido diretamente pelo Governo Federal com repasse para os fundos Estaduais e Municipais, por meio da implantação da descentralização política administrativa, a qual conjectura o encargo do trinômio governamental – União, Estado e Município – quanto ao repasse de bens e serviços para a população, como é o caso do PETI. Atende, especificamente, à população do Bairro Timbaúbas.

Desse modo, o CRAS oferta o PETI e atende a várias crianças e adolescentes na faixa etária entre 06 a 15 anos que se encontravam em situação de trabalho infantil, sendo explorados, em sua mão-de-obra, em olarias, casas de famílias, lavouras diversas, comércio, etc.

O PETI, atrelado ao CREAS, atende às famílias de usuários de baixa renda com pouca ou nenhuma instrução, que estão fora do mercado de trabalho ou que fazem parte do mercado informal e que moram em bairros pobres e periféricos sem nenhuma ou com pouquíssima infra-estrutura.

O período de realização dessa pesquisa ocorreu do mês de Março de 2012. É essencial esclarecer que, dentre suas ações, o PETI atende a usuários da zona urbana e rural; além disso, no campo do atendimento a crianças e adolescentes em condição de risco pessoal e social, o programa tem promovido ações agregadas para garantir às famílias assistidas o direito à vida e ao desenvolvimento total para uma melhor convivência social e comunitária.

Quanto à pesquisa, esta resguardou os aspectos éticos no que diz respeito à relação com os participantes, como o consentimento informado e o estabelecimento de uma relação de confiança mútua entre pesquisadora e pesquisados.

Nesse sentido, o universo da pesquisa foi constituído de famílias usuárias do

PETI, compostas das mães que tiveram crianças e/ou adolescentes inseridos em atividades de trabalho e que são assistidos pelo CRAS em questão no período citado.

A população investigada foi constituída de pais de crianças inscritas no programa, totalizando 200 pessoas; foi, portanto, definida uma amostragem de 10%, que corresponde a um número de 20 entrevistados escolhidos aleatoriamente e que aceitaram participar da pesquisa.

3.2 Instrumentos de coleta de dados

Como instrumento de coleta de dados, foi utilizado questionário semi-estruturado destinado aos pais das crianças integrantes do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), o qual está localizado no Bairro Timbaúbas, do município de Juazeiro do Norte – CE. Tal instrumento foi elaborado com perguntas abertas e fechadas (APÊNDICE B)

As respostas às questões abertas foram analisadas, estabelecendo-se assim um confronto possível de dados obtidos no processo de pesquisa e aqueles presentes na literatura especializada.

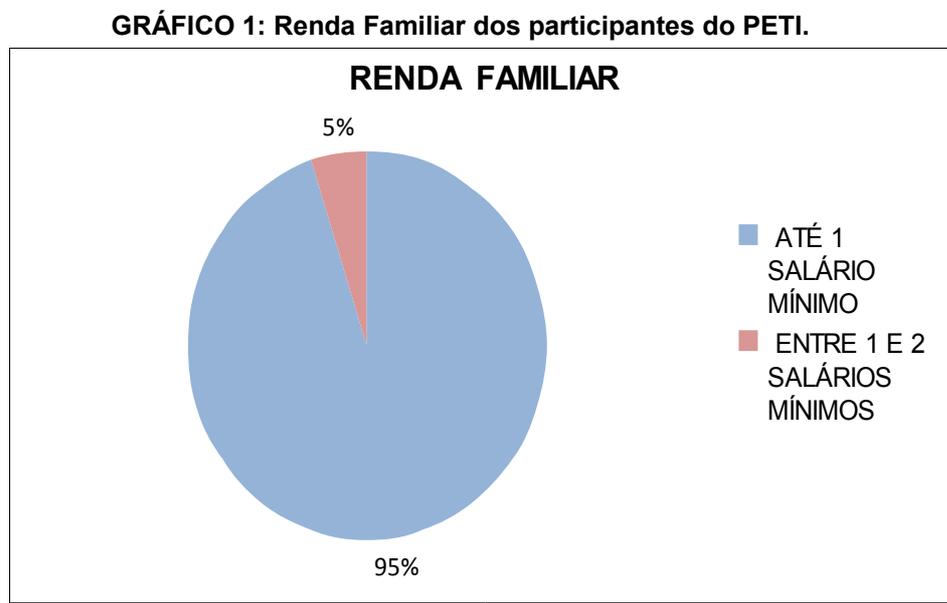
A coleta de dados ocorreu diariamente no mês de março de 2012 após explanação dos objetivos do trabalho, e as assinaturas do Termo de Livre Consentimento (Apêndice A).

Depois da coleta, os dados receberam tratamentos estatísticos e foram transformados em gráficos em forma de pizza, a fim de que se pudesse permitir uma melhor visualização e, conseqüentemente, a compreensão dos resultados, fazendo o registro e quantificação conforme os indicadores encontrados.

3.3 Análise e discussão dos dados da pesquisa

Esta investigação ora apresentada se dá com base nos dados do formulário aplicado, o qual permitiu fazer as devidas análises. Os itens investigados para traçar o perfil sócio econômico foram renda familiar, moradia, número de filhos e situação do chefe da família. Para a análise da escolaridade, investigou-se apenas se a criança sabia ler e escrever e a série que cursava. Por fim, analisou-se o

aproveitamento escolar, buscando avaliar até que ponto a inserção do programa é benéfico. Desse modo, pode-se observar, no gráfico 1, os resultados em relação a renda familiar.

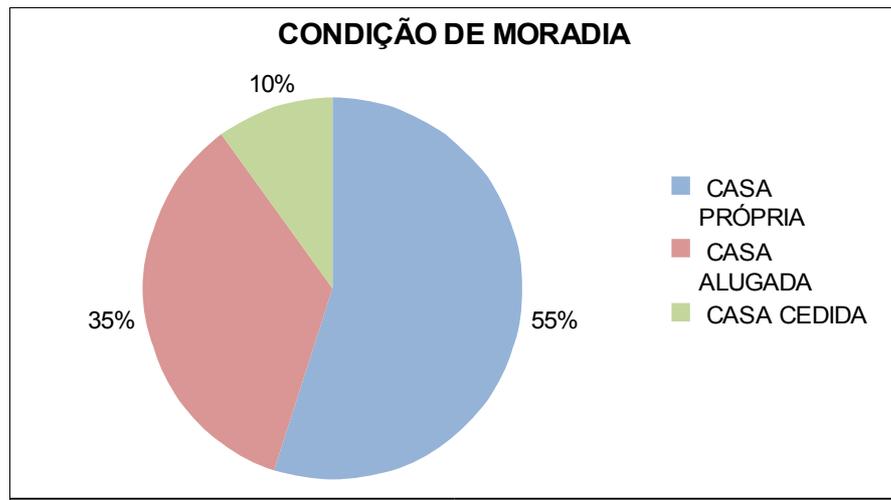


FONTE: Coleta de dados pela autora, 2012.

A pesquisa revela, como mostra o Gráfico 1, que 95% dos responsáveis apresentaram uma renda inferior a um salário mínimo, ou seja, recebem menos de R\$ 622,00, enquanto que somente 5% recebem um salário ou mais, ou seja, entre R\$ 622,00 a 1244,00 reais, não possuindo emprego fixo e vivendo da informalidade, tendo como complemento o benefício do Programa Bolsa Família.

A esse respeito, Padilha (2005) frisa que essa situação de pobreza atinge homens e mulheres em sua vida cotidiana em decorrência da pobreza e de processos de exclusão, indicando violação de direitos e situação de vulnerabilidade social para si e para suas famílias.

Os dados coletados em seguida estão voltados à questão da moradia, tópico de suma importância, uma vez que, na atualidade, existe uma grande luta pela casa própria, principalmente por parte da classe menos favorecida. O gráfico 2 revela a situação de moradia dos participantes do programa.

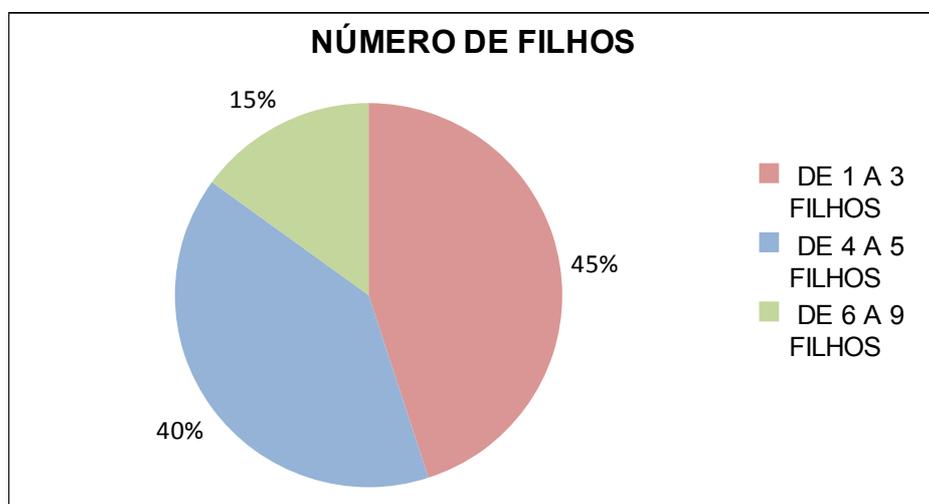
GRÁFICO 2: Condição de moradia dos participantes do PETI.

FONTE: Coleta de dados pela autora, 2012.

Foram encontrados os seguintes resultados, conforme mostra o gráfico 2: 55% dos entrevistados informaram ter casa própria, dados totalmente positivos; 35% declararam que vivem em casas alugadas, tendo, portanto uma vida mais difícil; 10% residem em locais cedidos, inclusive, pelo próprio empregador. Não foi evidenciada nenhuma outra forma de moradia, como, por exemplo, invasões.

Vasconcelos (2005) enfatiza, após análise da sua pesquisa, que, mesmo diante das inúmeras dificuldades vivenciadas, o homem sente o orgulho de ter conseguido sua casa própria e de boa qualidade.

A abordagem seguinte, cujo resultado é mostrado no gráfico 3, diz respeito ao número de filhos dos participantes da pesquisa.

GRÁFICO 3: Número de filhos dos participantes.

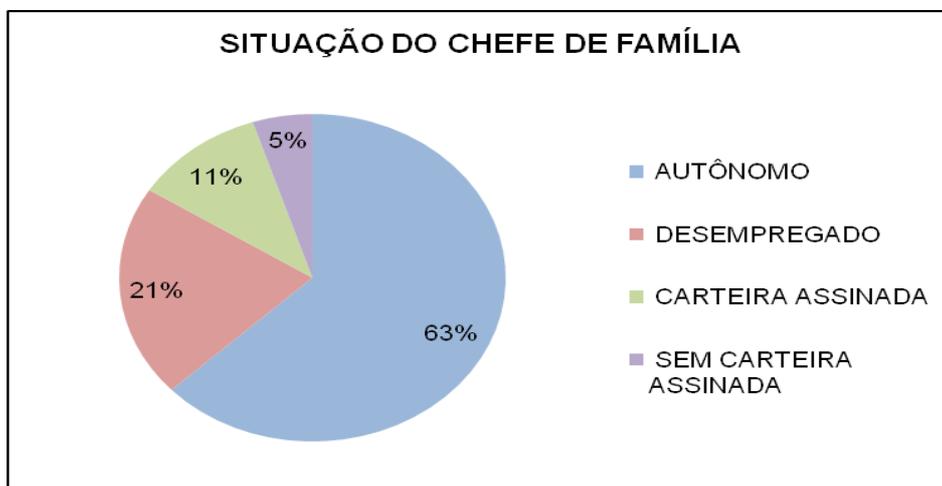
FONTE: Coleta de dados pela autora, 2012.

Os dados analisados evidenciam que 45% dos participantes afirmam ter entre 1 e 3 filhos, 40%, entre 4 e 5, 15%, entre 6 e 9 filhos; nenhum deles teve mais de nove filhos. Essa informação reforça a tese de que o número de filhos por domicílio vem diminuindo consideravelmente. Os entrevistados demonstraram que tomam os devidos cuidados para não ter mais filhos ou para não tê-los de forma indesejada.

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2010) reforça esses dados quando divulga que a população brasileira vem, a cada dia, tendo menos filhos. Anteriormente, a média de filhos era acima de 10,5, hoje, porém, não ultrapassa a 2,3 por domicílio.

Sabe-se que, na atual conjuntura do país, a situação de chefe de família, assumindo o papel principal na economia da casa, foi modificada ao longo dos tempos. Nos dados obtidos, como mostra o gráfico 4, um fator que chamou a atenção é que a maioria das mulheres são chefes da família, cabendo às mesmas garantir a subsistência dos filhos.

GRÁFICO 4: Situação de empregabilidade dos participantes da pesquisa.



FONTE: Coleta de dados pela autora, 2012.

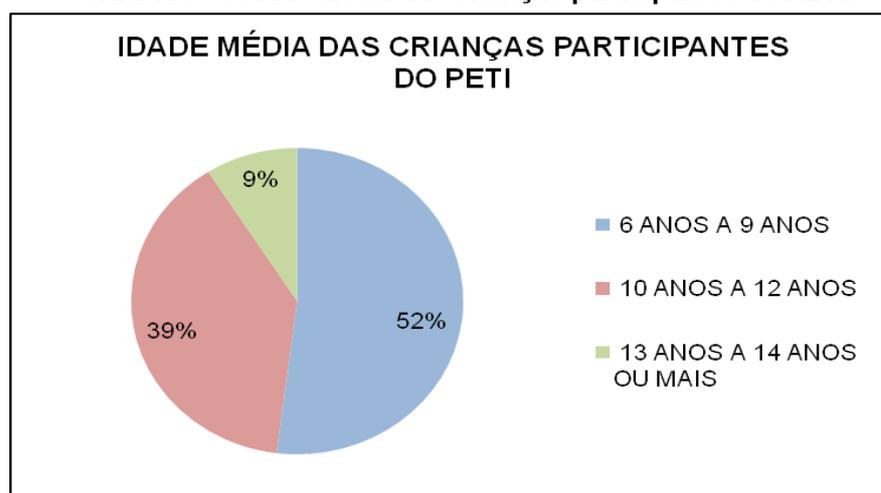
Analisando o resultado do gráfico 4, vemos que 63% declararam que trabalhavam por conta própria como lavadeiras, domésticas, vendedoras ambulantes. 21% revelaram estar na condição de desemprego, índice muito preocupante por ser considerado elevado. Além disso, 11% trabalhavam com carteira assinada, o que lhes conferia maior segurança, enquanto 5% trabalhavam sem carteira assinada.

Estes dados reforçam a tese do alto índice do trabalho informal divulgado

recentemente pelo IBGE (2012), quando evidencia que os brasileiros buscam construir seus próprios negócios e estão em busca de trabalhos que, mesmo sem garantias, no futuro, possam lhes render mais, ou seja, na atualidade percebe-se uma maior flexibilidade neste setor.

Após analisar o perfil socioeconômico, a próxima investigação diz respeito à questão educacional e, para tal, faz-se necessário analisar a idade das crianças, uma vez que as ações do PETI visam proteger e retirar crianças e adolescentes com idade inferior a 16 anos da prática do trabalho precoce, resguardando o trabalho na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. O gráfico 5 revela as faixas etárias das crianças e adolescentes participante do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, no bairro Timbaúba.

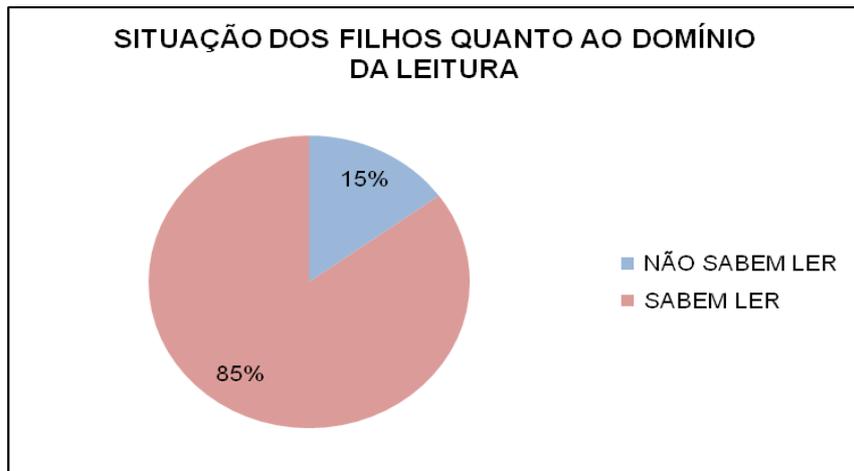
GRÁFICO 5: Idade Média das crianças participantes do PETI.



FONTE: Coleta de dados pela autora, 2012.

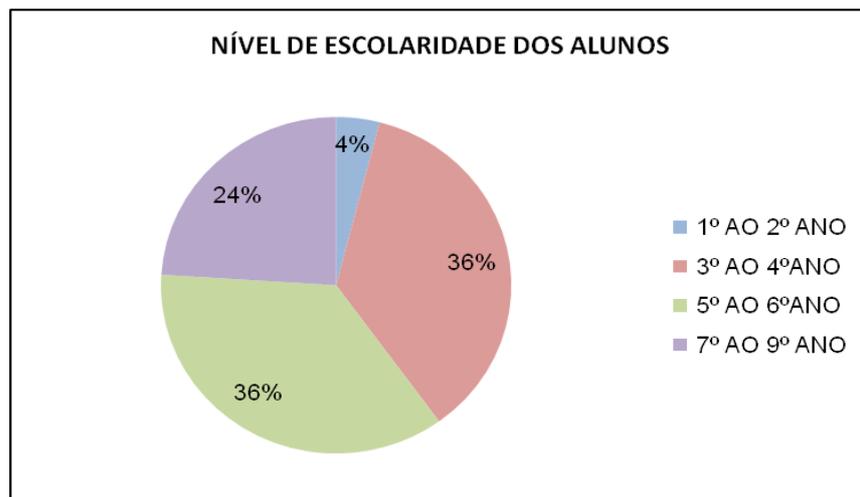
Os dados coletados mostraram, também, a idade média das crianças, indicando que mais da metade delas – que corresponde a 52% – encontrava-se na faixa etária entre 6 e 9 anos, enquanto que 39% das crianças tinham entre 10 e 12 anos e 9%, com idade superior a 13 anos. Isto mostra que tais crianças realmente apresentam perfil para serem incluídas no programa.

Considerando que um dos critérios para permanecer no programa é a frequência escolar, é de suma importância que se investigue se essas crianças frequentam a escola e se realmente estão aprendendo e acompanhando os assuntos escolares. O gráfico 6 evidencia tais aspectos, mostrando que 85% dessas crianças sabiam ler e escrever, enquanto 15% não sabiam, fato que pode ser justificado pela idade das crianças, as quais eram menores de 6 anos de idade.

GRÁFICO 6 – SITUAÇÃO DOS FILHOS QUANTO AO DOMÍNIO DA LEITURA

Fonte: Coleta de dados pela autora, 2012.

Após o questionamento sobre o domínio da leitura e da escrita, buscou-se saber o nível de escolaridade das crianças e adolescentes participantes do PETI, e o gráfico 7 demonstra tal averiguação, lembrando que os participantes do programa cursam séries do ensino fundamental.

GRÁFICO 7 – NÍVEL DE ESCOLARIDADE DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES PARTICIPANTES DO PETI

Fonte: Coleta de dados pela autora, 2012

Diante os resultados expostos pode-se concluir que os que estão entre o 5º e o 6º ano completaram um percentual de 36%; da mesma forma, aqueles que cursam o 3º e 4º ano apresentaram esse mesmo índice. Aqueles que frequentavam o 7º a 9º ano apresentaram um percentual de 24%, enquanto que os outros 4% cursavam o 1º e 2º ano. Com essas informações, pode-se perceber que há uma variação no que

diz respeito ao nível de escolaridade dos participantes, mas fica evidenciado que os mesmos frequentam a escola.

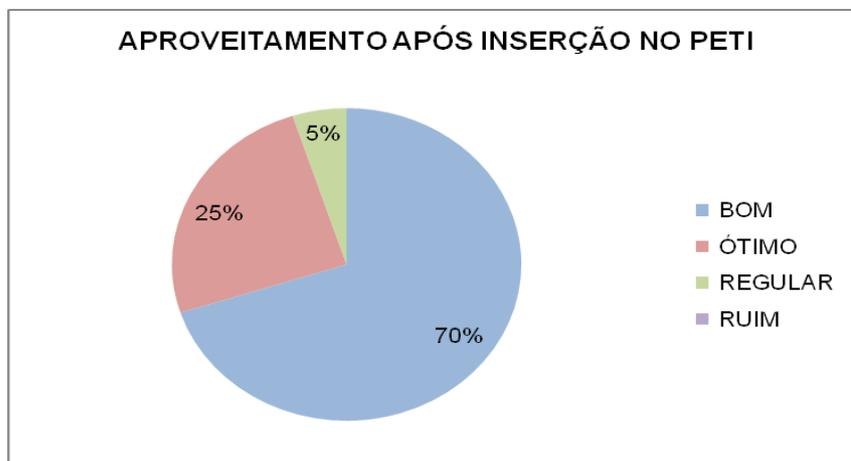
Vale ressaltar que, para a participação nos programas governamentais aqui referidos, é necessário que as crianças e os adolescentes tenham assiduidade na escola. O Artigo 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente assegura esses menores no que se refere ao direito à educação:

Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:
I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
II – direito de ser respeitado por seus educadores;
Dentre outros direitos previstos neste Artigo (ECA, 2008, p. 28).

Pode-se perceber então, nesta questão, que as crianças do programa realmente estão frequentando a escola e que estão amparadas pelos direitos que lhes são garantidos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Uma vez analisada a questão da escolaridade, é essencial que se observe o aproveitamento de forma positiva após a inserção no PETI. Como se pode verificar no Gráfico 8, 70%, ou seja, grande maioria revelou que o aproveitamento é bom, implica dizer que o que é repassado é aproveitado satisfatoriamente, 25% consideraram-no ótimo e 5%, regular. Nenhum dos entrevistados considerou tal aproveitamento ruim. Lembrando que ao ingressar no programa a criança e o adolescente são levados a participar de inúmeras ações

GRÁFICO 8 – QUANTO AO APROVEITAMENTO APÓS INSERÇÃO NO PROGRAMA

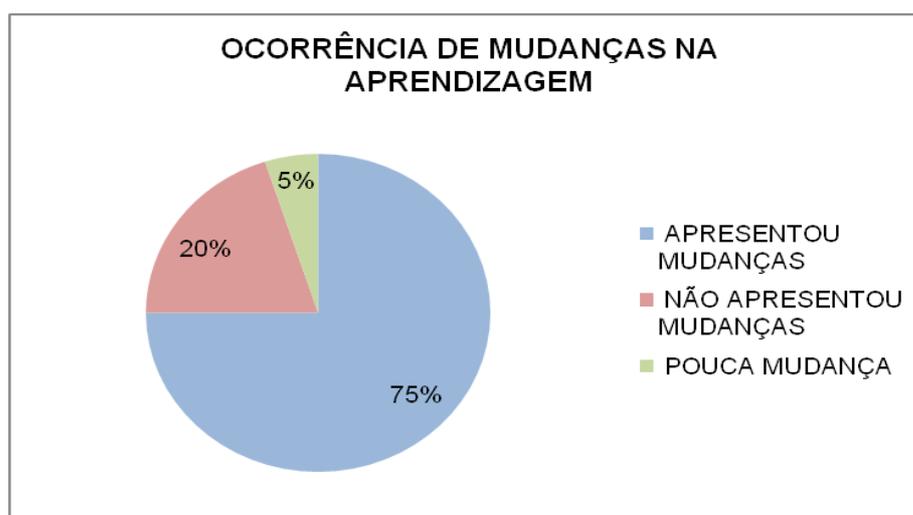


Fonte: Coleta de dados pela autora, 2012.

Ainda no que diz respeito ao Programa de Erradicação ao Trabalho Infantil, é necessário indagar sobre as reais mudanças dos participantes diante das condições de comportamento, aprendizagem, relacionamento. A pesquisa demonstra, em primeiro lugar, que o programa tem ocasionado muitas mudanças, principalmente com relação à aprendizagem.

O Gráfico 9 revela que 75% dos participantes apresentaram mudanças consideráveis com relação à aprendizagem, 20% não demonstraram nenhuma mudança e 5% dos participantes manifestaram pequenas mudanças em termos de aprendizagem. Essas informações demonstram que as mudanças são, de certa forma, perceptíveis. As mudanças ocorridas são mais fáceis na leitura e na escrita, pois estes ao interagirem participam de ações voltadas a este âmbito.

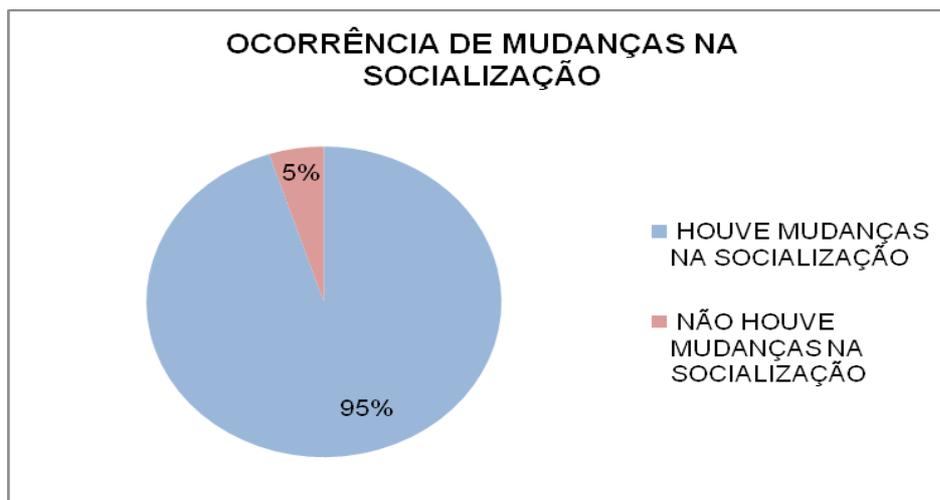
GRÁFICO 9 – OCORRÊNCIA DE MUDANÇAS NA APRENDIZAGEM



Fonte: Coleta de dados pela autora, 2012.

Uma vez constatadas mudanças consideráveis após inserção no PETI com relação à aprendizagem, é importante também observar que esta ação acarreta, por consequência, mudanças na socialização, tal como exposto no gráfico 10. Os resultados indicam que 95% dos participantes apresentaram mudanças na socialização e apenas 5% não demonstraram essa mudança. Foi exposto que esta questão da socialização está voltada ao comportamento do indivíduo no meio em que vivem, enfatizando o respeito a todos.

GRÁFICO 10 – OCORRÊNCIA DE MUDANÇAS NA SOCIALIZAÇÃO



Fonte: Coleta de dados pela autora, 2012.

Dessa forma, a pesquisa realizada vem demonstrar, em primeiro lugar, que o PETI tem realizado um importante papel nas transformações ocorridas em vários aspectos da vida das crianças e adolescentes inseridos no programa. Os aspectos mais relevantes e nítidos em que os pais perceberam uma mudança significativa nos seus filhos referem-se à socialização. Ilustra-se tais aspectos nas falas abaixo:

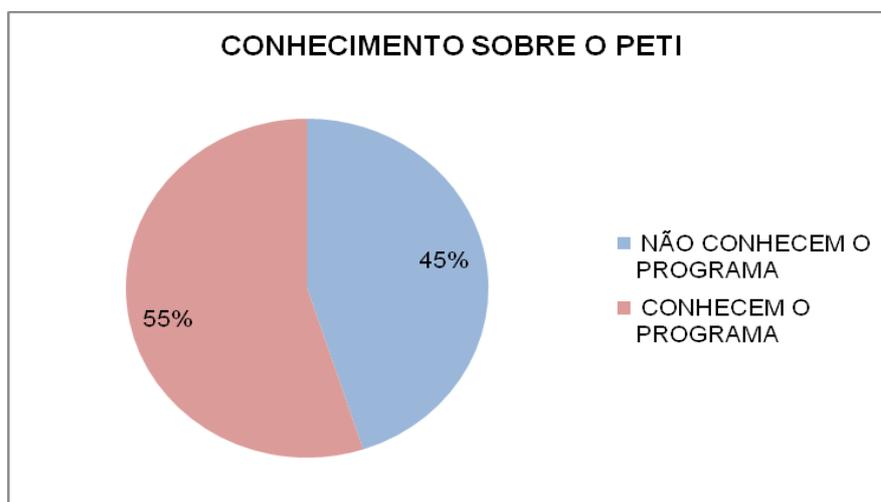
Gosta mais de brincar e sua socialização é muito boa. As mudanças na escola é que agora presta mais atenção (F04).

Ficou mais ativa, presta mais atenção nas coisas da escola, e “se dá melhor” com as pessoas (F05).

Melhorou o aprendizado, a arte e a timidez (F11).

Comportamento melhorou, gosta de tudo: dança, música, presta mais atenção na escola (F12).

Diante do que foi analisado até o momento, é válido afirmar que, para muitos, o PETI trouxe mudanças. O gráfico 11 a seguir, indaga sobre o conhecimento do programa em que estão inseridos crianças e adolescentes, filhos de mulheres participantes da entrevista, revelando a realidade da maioria da população diante da compreensão dos seus direitos e deveres.

GRÁFICO 11 – CONHECIMENTO SOBRE O PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

Fonte: Coleta de dados pela autora, 2012.

Muitas famílias não possuem interesse real quanto ao programa; a prova disso é que, ao serem indagadas se tinham conhecimento sobre o PETI, 45% afirmaram que não e 55% afirmaram que sim.

Diante do que foi vivenciado no campo de pesquisa, observou-se que houve insegurança e receio na resposta dos participantes da entrevista, haja vista que a maioria conheciam as propostas do programa, mas que não se importavam com as diretrizes do PETI mas sim a importância financeira, ou seja, o que mais interessava eram os valores recebidos. Desta forma notou-se pouca diferença com relação ao conhecimento ou não do programa. Muitos dos entrevistados que afirmaram conhecer o PETI abordaram apenas aos benefícios financeiros, sem levar em consideração a questão da exploração do trabalho infantil e da educação de forma geral.

Outro ponto é que há, estatisticamente, um empate técnico nas respostas, ou seja, entende-se perfeitamente que parte das participantes demonstrou estar preocupada em ter total conhecimento sobre o programa.

Desta forma, as informações obtidas demonstram a realidade do trabalho infanto-juvenil. Muitas crianças e adolescentes provenientes das classes mais desprivilegiadas de uma sociedade, tal como a brasileira, dotada de um capitalismo selvagem altamente explorador, terminam por ser expostos ao trabalho infanto-juvenil por ser uma mão-de-obra mais barata e, geralmente, mais obediente e

disciplinada. Além do fator econômico, de sustento da casa ou de complemento da renda familiar, encontra-se, também, o aspecto sociocultural, uma vez que muitos pais ou responsáveis acham natural e até mesmo benéfico para a formação dos seus filhos que os mesmos trabalhem.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho buscou analisar a influência do PETI diante da educação e do acesso à cidadania, das crianças e adolescentes, inclusive verificando se as crianças inscritas no programa realmente possuem o perfil para participar do benefício do governo.

A concepção das famílias com relação ao trabalho infantil e ao PETI são fundamentais para obtenção de êxito na pesquisa. A retirada das crianças e adolescentes do trabalho precoce, o qual é um requisito do programa, demonstra que as ações sociais estão colaborando no processo de educação dos adolescentes e crianças vulneráveis ao trabalho infantil. Outrossim, tal recurso é visto pela família como meio de complementação da renda familiar.

Desta forma, fez-se necessária um resgate históricos das políticas sociais, a fim de compreender, através de uma breve análise da assistência social, desde as origens até a atualidade, o direito do cidadão e dever do Estado, considerando também o papel do PETI como forma de enfrentamento do trabalho infantil. Sabe-se que é a partir dessa relação que temos um maior alargamento da cidadania e do reconhecimento de direitos civis, sociais e políticos.

Na realidade, a proposta do programa é válida. Se bem executada, por parte das famílias e gestores, seria uma ferramenta imbatível diante da questão do trabalho infantil, garantindo que as crianças realmente estivessem apenas na escola.

Diante do exposto, conclui-se que somente as democratizações, ou seja, participação da sociedade e a igualdade de direito, no processo de informação acerca dos direitos sociais podem contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e digna. Essa contribuição será dada pela formulação de políticas públicas, e pelo exercício do controle social, que são instrumentos essenciais para diminuir o cenário de desigualdade social, bem como para atenuar a injustiça estrutural no Brasil no que se refere, especialmente, à problemática do trabalho infantil.

REFERÊNCIAS

ADUAN, W. E. Combate ao trabalho infantil no Brasil: avanços e responsabilidade social. In: ARREUI, C. C. (Org.). **Erradicação do trabalho infantil: dimensionando as experiências de Pernambuco, Mato grosso do Sul e Bahia**. São Paulo: UDUC; IEE/PUC-SP: FINEP, 2000.

AMIN, A. R. **Doutrina da proteção Integral e Princípios orientadores do Direito da Criança e do Adolescente** – In. Curso de Direito da Criança e do Adolescente, 3. ed. Editora Lumens Júris, Rio de Janeiro, 2009.

ÁRIES, P. **História social da criança e da família**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1981.

BAPTISTA, N. de Q. Metodologia de trabalho social com famílias. In: **Família: Redes, Laços e Políticas Públicas**. 4. ed. São Paulo: Cortez: Instituto de Estudos Especiais, 2008.

BARROCO, M. L. S. **Ética e Serviço Social: fundamentos ontológicos**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2003.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Plano Nacional de prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção ao trabalhador adolescente**. Brasília, 2004b.

_____. **Código de Menores**. BRASÍLIA. 1927

_____. Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) **Trabalho Infantil**. Brasília 2004

_____. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.

_____. **Estatuto da Criança e do Adolescente**, Lei Federal 8.069/90, de 13 de julho de 1990.

_____. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Secretaria Especial dos Direitos humanos; Ministério da Educação, Acessoria de Comunicação Social. Brasília: MEC, ACS, 2005.

_____. **Política Nacional de Assistência Social(PNAS)**. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, 2004.

_____. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. S/E. Brasília, 2009.

BRAVO, M. I. S.. As políticas brasileiras de Seguridade Social: In. **Capacitação em Serviço Social e política social**. Módulo 3. Brasília, 2004.

CECCON, C. et al. **A vida da escola e a escola da vida**. Petrópolis: Vozes, 23. ed., 1991

CARVALHO FILHO, B. J. de. **Marcas de Família, Travessias no Tempo**. S/E. São Paulo: Annablume; Fortaleza: Secretaria da Cultura e desporto do Governo do Estado do Ceará, 2000.

COSTA, A. G. **O Estatuto da Criança e do Adolescente e o trabalho Infantil: trajetória, situação atual e perspectivas**. Brasília: OIT/LTR, 2004.

_____. **Aventura pedagógica: caminhos e descaminhos de uma ação educativa**. São Paulo: Columbus, 2008.

COSTA, E. I.; CAMINO, L. Desigualdade salarial de gênero: explicações masculinas. In: CARVALHO, E. P. e PEREIRA, C. (Orgs.). **Gênero e educação: múltiplas faces**. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 2003.

FALEIROS, V. P. Infância e processo político no Brasil: In: PILOTTI, F; RIZZINI, I. (Orgs.). **A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. Rio de Janeiro: Amais, 1995.

GARCIA, J. A família como referência central da política da assistência social. Rio de Janeiro, UFRJ-1994, apud Rosana Morgado, mimeo.

GIL. A C. **Métodos e Técnicas de pesquisa social**. 5. ed. São Paulo. Atlas, 2007

IBGE 2010 PNAD - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio. **Aspectos complementares de educação e acesso a transferências de renda de programas sociais**. Brasília 2010.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo 2010**. www.ibge.com.br. Página acessada em 03/05/2012.

KALUOSTIAN, S. M.. **Família brasileira, a base de tudo**. 8. ed. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: UNICEF, 2008.

KAMINSKI, A. K.. O desafio de mudar paradigmas. In *Conselhos e mídia*. São Paulo: ANDI, 2004,

_____. **Lei Orgânica da Assistência**. Brasília, 1993

LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/I9394.htm. Acesso em 04 de 2012.

LINS, M. E. C. A doutrina da proteção integral e o trabalho infantil. In: ALBERTO, M. F. P. (Org.) **Trabalho infanto-juvenil e direitos humanos**. João Pessoa: Editora Universit

ária/UFPB, 2004.

LONDOÑO, F. T. A origem do conceito menor. In: DEL PRIORE, M. (Org.) **A história da criança no Brasil**. São Paulo: Contexto, 1991.

LOSACCO, S.. **O jovem e o contexto familiar**. In: **Família: Redes, Laços e Políticas Públicas**. 4. ed. São Paulo: Cortez: Instituto de Estudos Especiais, 2008.

MACIEL, H. H. Mesquita. TEPEDINO, M. L. R & CAMPELO, SÔNIA, M. L. **LBA – Trajetórias de uma instituição no contexto das políticas públicas**. In: Debates Sociais, Rio de Janeiro, nº 59, ano XXXVI, 2001.

MANUAL de orientação do PETI. Disponível na Internet em: <http://www.mtb.gov.br/temas/FiscaTrab/CombateTrabalhoInfantil/PETI>. Página acessada em 12/04/2012

MAY, T. **Pesquisa Social: QUESTOES MÉTODOS E PROCESSOS**. 3. ed. Porto Alegre: Artened, 2004.

MARCONI. A LAKATOS. **Fundamentos de metodologia científica**. 6. ed. São Paulo. Atlas. 2009

MINHARRO, E. R. S. **A criança e o adolescente no direito do trabalho**. São Paulo: Ltr, 2003.

_____. (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome). **Caderno do Orientador Social : Ciclo I : Percurso Socioeducativo III**. 1. ed. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2009. Caderno CRAS

MIOTO, R. C. T.. Novas propostas e velhos princípios: a assistência às famílias no contexto de programas de orientação e apoio sociofamiliar. In: SALES, M. A.; MATOS, M. C. de; LEAL, M. C. (Orgs.) **Política social, família e juventude: uma questão de direitos**. São Paulo: Cortez, 2004.

MINUCHIN, S.; FISHMMAN, C. **Técnicas de Terapia Familiar**. Porto Alegre: Artes Médicas.1990

MOURA, E. B. B. Crianças operárias na recém-industrializada São Paulo. In: DEL PRIORE, **História das crianças no Brasil**. 4. ed. São Paulo: Contexto, 2004.

MUSTAFÁ, M. A. M. et al. Uma reflexão ética sobre a erradicação do trabalho infantil. In: **Revista do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social**. Recife: Universidade Federal de Pernambuco. Série Políticas Sociais, v. 1, ano 1, nº. 2, Recife/agosto/2003.

NEDER, G.. Ajustando o foco das lentes: um novo olhar sobre a organização das famílias no Brasil. In: **Família brasileira, a base de tudo**. 8. ed. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: UNICEF, 2008.

_____. Norma Operacional Básica do Suas-NOB/SUAS. Brasília, 2004.

PADILHA, M. D. Notas sobre a política de combate ao trabalho infantil. In: **Revista Série Políticas sociais**. Recife, vol. 1, ano 1, nº. 2, p. 19-26, ago. 2001.

PASSETTI, E. Crianças carentes e políticas públicas. In: DEL PRIORE, M. **História das crianças no Brasil**. 4. ed. São Paulo: Contexto, 2004.

_____. O menor no Brasil republicano. In: DEL PRIORE, M. (Org.) **A história da criança no Brasil**. São Paulo: Contexto, 1991.

_____. **O Que é menor**. 2. ed. São Paulo: Brasiliense, 1986.

RAMOS, M. H. R.. **Poder local e acumulação capitalista na era da globalização**. In: *In: Praia Vermelha: estudos de política e Teoria Social* vol. 1, ano 1, 2004. Rio de Janeiro, UFRJ, 2004, p. 75 – 122.

RIZZINI, I (Orgs.). **A arte de governar crianças**: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. Rio de Janeiro: Amais, 1996.

SARTI, C. A. Famílias enredadas. In: **Família: Redes, Laços e Políticas Públicas**. 4. ed. São Paulo: Cortez: Instituto de Estudos Especiais, 2008.

SOARES, Laura Tavares. **Ajuste neoliberal e desajuste social na América Latina**. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2001.

VASCONCELOS L, R. L. **Professor: Agente da educação?** Campinas, SP: Papyrus, 2005.

APÊNDICE

APÊNDICE A
FACULDADE LEÃO SAMPAIO-FALS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO- TCLE

Esta pesquisa intitulada A INFLUÊNCIA DO PETI DIANTE A EDUCAÇÃO E O ACESSO A CIDADANIA., está sendo desenvolvida pelo (a) aluno (a) IZABELLA SANTOS SOUSA LOPES, sob orientação do professor (a) JOSE IVAN ALVES da Faculdade Leão Sampaio.

Possui como objetivo geral: analisar a influencia do programa junto às famílias das crianças inscritas no PETI reportando-se a educação e a socialização dos mesmos após inserção ao programa.

Sua participação na presente pesquisa é voluntária e, portanto, o (a) senhor (a) não é obrigado (a) a fornecer as informações e/ou colaborar com as atividades solicitadas pelo (a) aluno (a). Caso decida não participar do estudo na condição supracitada, ou resolver a qualquer momento desistir do mesmo, não sofrerá nenhum dano.

As informações aqui solicitadas deverão ser respondidas com total veracidade e de forma voluntária e serão codificadas podendo ser apresentadas como artigo científico e poderão ser ainda apresentadas em eventos científicos, mantendo-se o sigilo do individuo participante do estudo. A coleta de dados ocorrerá através da aplicação do Roteiro Entrevista, mantendo a integridade física e moral dos participantes.

O (a) aluno (a) estará a sua disposição para qualquer esclarecimento que considere necessário em qualquer etapa da pesquisa, bem como o (a) professor (a) orientador (a).

Diante do exposto, eu, _____
declaro que fui devidamente esclarecido (a) e dou o meu consentimento para participar da pesquisa e para publicação dos resultados.

Juazeiro do Norte – CE, ____ de _____ de _____.

APÊNDICE B**FORMULÁRIO DE ENTREVISTA****FAMÍLIA:****1- Renda familiar.** até 1 salário mínimo de 1 a 2 salários mínimo**2- Condições de Moradia** alugada própria cedida**3- Número de filhos:** 1 a 3 4 a 5 6 a 9**4- Qual a situação do chefe da família?** Autônomo Desempregado Trabalha de carteira assinada Trabalha sem carteira assinada**5- Idade dos Participantes do PETI:** 6 a 9 anos 10 a 12 anos 13 a 14 anos ou mais**NÍVEL DE ESCOLARIDADE****6- A criança tem domínio da leitura?**

sabe ler

não sabe ler

7- Escolaridade

1º ao 2º ano 3º ao 4º ano 5º ao 6º 7] ao 9º

APROVEITAMENTO ESCOLAR:

8- Como você classifica o aproveitamento escolar após a inserção ao programa?

ótimo

bom

regular

ruim

9- Ocorreram mudanças favoráveis na aprendizagem?

apresentou mudanças

não apresentou mudanças

pouca mudança

10- Ocorreram mudanças na socialização?

Houve mudança não houve mudança

11- Quais foram essas mudanças?

12 Tem conhecimento da importância do PETI?

não sim